SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.093

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD 18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 19
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - COMTER 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

**LICITAÇÕES** 26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

**CONTRATOS** 27
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 32

**CONVÊNIOS** 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32

**EDITAIS** 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 40.480 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.801,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 152312/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.480/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.361.0001.213000 | 3.3.90.30 | 2.700.1 | 105.801,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **105.801,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **105.801,00** | |

### DECRETO Nº 40.481 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.270.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processos de nºs 151.170, 138.755 e 156.364/2025 - SEGOV.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.481/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 210002-SEGOV | 04.122.0014.250127 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 270.000,00 | |
| | 04.122.0014.250127 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 550.000,00 | |
| | 04.122.0014.250127 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 450.000,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **1.270.000,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.270.000,00** | |

### DECRETO Nº 40.482 de 19 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.482/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 910.000,00 | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 1.050.000,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 400.000,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 2.500.1 | | 910.000,00 |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.34 | 2.500.1 | | 1.050.000,00 |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.92 | 2.500.1 | | 400.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **2.360.000,00** | **2.360.000,00** |
| 521010-FMAS | 08.244.0014.231300 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | 18.000,00 | |
| | 08.244.0014.250800 | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 200.000,00 | |
| | 08.244.0014.231300 | 3.3.90.40 | 1.660.3 | | 18.000,00 |
| | 08.244.0014.250800 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 200.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **218.000,00** | **218.000,00** |
| 536002-TRANSALVADOR | 15.122.0014.250018 | 3.1.90.92 | 1.500.1 | 6.500,00 | |
| | 15.122.0014.250018 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 6.500,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **6.500,00** | **6.500,00** |
| 543002-FGM | 13.392.0006.118000 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 330.000,00 | |
| | 13.392.0006.118000 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 70.000,00 |
| | 13.392.0006.118000 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 260.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **330.000,00** | **330.000,00** |
| 600002-SEDUR | 15.122.0014.250021 | 3.1.90.94 | 1.500.1 | 70.000,00 | |
| | 15.122.0014.250021 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 70.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **70.000,00** | **70.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **2.984.500,00** | **2.984.500,00** |

## DECRETO Nº 40.483 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.444.881,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processos de nº 152028/25- SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.483/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.361.0001.113300 | 4.4.90.51 | 2.573.1 | 1.444.881,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **1.444.881,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.444.881,00** | |

## DECRETO Nº 40.484 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 159.200/2025 - FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.484/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 603002-FMLF | 15.122.0014.250124 | 3.3.90.39 | 2.501.4 | 92.000,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **92.000,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **92.000,00** | |

## DECRETO Nº 40.485 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.655.700,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.485/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.361.0001.113300 | 4.4.90.51 | 1.500.1 | 728.000,00 | |
| | 12.361.0014.233300 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | 208.000,00 | |
| | 12.361.0014.233300 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 600.000,00 | |
| | 12.361.0014.233300 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 915.000,00 | |
| | 12.365.0014.233200 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | 189.500,00 | |
| | 12.368.0001.235300 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 2.000.000,00 | |
| | 12.126.0014.250208 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 500.000,00 |
| | 12.126.0014.250208 | 4.4.90.40 | 1.500.1 | | 500.000,00 |
| | 12.126.0014.250208 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 300.000,00 |
| | 12.361.0001.111800 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 100.000,00 |
| | 12.365.0001.113400 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 728.000,00 |
| | 12.365.0014.233100 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 1.912.500,00 |
| | 12.366.0001.212600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 300.000,00 |
| | 12.367.0001.212700 | 3.3.90.32 | 1.500.1 | | 300.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **4.640.500,00** | **4.640.500,00** |
| 543002-FGM | 13.122.0014.250020 | 3.3.90.08 | 1.500.1 | 11.200,00 | |
| | 13.122.0014.250020 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 11.200,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **11.200,00** | **11.200,00** |
| 603002-FMLF | 15.122.0014.250022 | 3.3.90.08 | 1.500.1 | 4.000,00 | |
| | 15.122.0014.250022 | 3.1.90.04 | 1.500.1 | | 4.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **4.000,00** | **4.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **4.655.700,00** | **4.655.700,00** |

## DECRETO Nº 40.486 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.869.560,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.486/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 59.000,00 | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 450.000,00 | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 300.000,00 | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.48 | 1.500.1 | 598.210,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 52.000,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 410.350,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 1.000.000,00 | |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.92 | 2.500.1 | | 450.000,00 |
| | 10.301.0002.114600 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | | 111.000,00 |
| | 10.301.0002.236400 | 3.3.50.85 | 2.500.1 | | 1.000.000,00 |
| | 10.301.0014.232300 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | | 300.000,00 |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.50.85 | 1.500.1 | | 410.350,00 |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 126.940,00 |
| | 10.302.0014.232500 | 3.3.50.85 | 1.500.1 | | 471.270,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.869.560,00** | **2.869.560,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **2.869.560,00** | **2.869.560,00** |

## DECRETO Nº 40.487 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.240.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.487/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.48 | 2.500.1 | 2.240.000,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.36 | 2.500.1 | | 100.000,00 |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 2.500.1 | | 100.000,00 |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.92 | 2.500.1 | | 800.000,00 |
| | 10.122.0014.250106 | 4.4.90.52 | 2.500.1 | | 500.000,00 |
| | 10.301.0002.114600 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | | 150.000,00 |
| | 10.301.0002.114600 | 4.4.90.52 | 2.500.1 | | 150.000,00 |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.92 | 2.500.1 | | 100.000,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | | 140.000,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 4.4.90.52 | 2.500.1 | | 200.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.240.000,00** | **2.240.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **2.240.000,00** | **2.240.000,00** |

## DECRETO Nº 40.488 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 196.886,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por te Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.488/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 591010-FMT/SALVADOR | 11.334.0005.209700 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 196.886,00 | |
| | 11.334.0005.109600 | 3.3.50.41 | 1.500.1 | | 30.000,00 |
| | 11.334.0005.109600 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| | 11.334.0005.109600 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 20.000,00 |
| | 11.334.0005.109600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 136.886,00 |
| | 11.334.0005.109600 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **196.886,00** | **196.886,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **196.886,00** | **196.886,00** |

## DECRETO Nº 40.489 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.987.161,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.489/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 800003-EGM - SEFAZ | 28.846.0014.290210 | 4.5.90.91 | 1.758.1 | 9.987.161,00 | |
| | 28.846.0014.290210 | 3.3.90.91 | 1.758.1 | | 9.987.161,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **9.987.161,00** | **9.987.161,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **9.987.161,00** | **9.987.161,00** |

## DECRETO Nº 40.490 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.069.247,00 (hum milhão, sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.490/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.365.0001.113200 | 4.4.90.51 | 1.573.1 | 1.069.247,00 | |
| | 12.361.0001.113300 | 4.4.90.51 | 1.573.1 | | 1.069.247,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **1.069.247,00** | **1.069.247,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.069.247,00** | **1.069.247,00** |

## DECRETO Nº 40.491 de 19 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.516.254,00 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.491/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.361.0001.126000 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | 1.636.254,00 | |
| | 12.361.0014.233300 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 4.280.000,00 | |
| | 12.361.0014.250600 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | 2.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250500 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | 1.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250700 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | 600.000,00 | |
| | 12.122.0014.203707 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 12.122.0014.203707 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 200.000,00 |
| | 12.122.0014.203707 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 450.000,00 |
| | 12.126.0014.250208 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 1.000.000,00 |
| | 12.361.0001.126000 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 2.716.254,00 |
| | 12.361.0014.250600 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 2.000.000,00 |
| | 12.365.0014.250500 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 1.000.000,00 |
| | 12.365.0014.250700 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 600.000,00 |
| | 12.366.0001.212600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 1.500.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **9.516.254,00** | **9.516.254,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **9.516.254,00** | **9.516.254,00** |

# DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 19 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSOJUDICIAL |
|---|---|---|---|
| ANA RITA CONCEIÇÃO SANTOS | 599.15X.XXX-XX | 27° | 0530038-61.2016.8.05.0001 |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL -SMS / - / 30H
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSOJUDICIAL |
|---|---|---|---|
| CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA | 025.00X.XXX-XX | 13° | 8000285-12.2018.8.05.0000 |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS/PSF/ 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSOJUDICIAL |
|---|---|---|---|
| GENILZA VALENTIM DA SILVA | 026.51X.XXX-XX | 449° | 8001278-18.2019.8.05.0001 |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF/ 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSOJUDICIAL |
|---|---|---|---|
| YOLANDA SILVA DE OLIVEIRA | 017.20X.XXX-XX | 510° | 8005204-41.2018.8.05.0001 |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 135134/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/07/2025, o servidor **ALOISIO ALVES SILVA JUNIOR**, matrícula 3123598, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 145382/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/07/2025, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3056304, do Cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 137646/2025 - SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado a pedido, desde 28/07/2025, o servidor **DIEGO DA CONCEIÇÃO PIEDADE**, matrícula 3164736, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 120792/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/06/2025, a servidora **JOSELICE DE OLIVEIRA CHAGAS**, matrícula 3166754, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 115416/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/06/2025, a servidora **NANDARA PEREIRA LIMA**, matrícula 3138067, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 152572/2021 - SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar a partir de 01/06/2021, a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ROBERTO FERREIRA SANTOS,** matricula 3052344, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 35001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, arts. 176, II, e 178 da Lei Complementar 01/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 152613/2021 - SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar a partir de 01/06/2021, a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ADAM MAGALHÃES PRISCO DE AMORIM**, matrícula 3101897, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 35001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fulcro nos arts. 176, inciso II, c/c 178, ambos da Lei Complementar nº 01/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 210419/2021 - SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar a partir de 01/11/2021, a pena disciplinar de demissão, ao servidor **RODRIGO CAMPOS DE SENA**, matrícula 3102607, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Qualificação de Agente de Salvamento Aquático, código 35001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fulcro nos arts. 176, inciso II, c/c 178, ambos da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2025

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### PORTARIA CONJUNTA CGM / GCM / SMS / TRANSALVADOR / SEMOP Nº 01 / 2025

A Controladora Geral do Município, o Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, o Secretário Municipal da Saúde, o Superintendente de Trânsito de Salvador e o Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições previstas no art. 3º, XV da LC nº 72/2019 c/c os arts. 200 e seguintes da LCM nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar **Luís Henrique Guimarães Brandão**, Corregedor Geral do Município, matrícula nº 3157517, **Marcus Vinicius Leal de Andrade**, cargo de Advogado I (em extinção), matrícula nº 3023659 e **Marcelo Emanuel Silva Gomes**, Subinspetor Geral da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3102046 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD CGM/GAB nº 152392/2025**, encarregada de apurar supostos desvios de condutas atribuídos aos servidores de matrícula nº 3101644, Guarda Civil Municipal, de matrícula nº 3068329, Técnico em Serviço de Saúde/Técnico de Enfermagem, de matrícula nº 3024067, Agente de Trânsito e Transporte, de matrícula nº 3067763, Agente de Trânsito, de matrícula nº 3125352, Profissional de Atendimento Integrado/Enfermeiro, de matrícula nº 3101463, Guarda Civil Municipal e de matrícula nº 3102188, Agente de Salvamento Aquático, garantindo-se o devido processo legal, com a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DO INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de agosto de 2025.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**
Controladora Geral do Município

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente de Trânsito de Salvador

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário Municipal de Ordem Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| **CONTRIBUINTE** | **TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 11.411.764/0001-96 |
| REPRESENTANTE LEGAL | DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO, OAB/BA 32.078 |
| PROCESSO Nº. | 5228/2021 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 680.431-4 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O SEMAP/CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS INFORMANDO QUE PARA PROCEDER ANÁLISE E REVISÃO DO VALOR VENAL, NECESSÁRIO SE FAZ A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME CONSTA DA IN SEFAZ/DRM 017/2020. PORTANTO, COMO SE PODE OBSERVAR, NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO NO PRAZO LEGAL PREVISTO NO ART. 5º, II, ALÍNEA "C", § 5º, I E II, ALÍNEAS "A" A "D" DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, II, ALÍNEA "C", § 5º, I E II, ALÍNEAS "A" A "D" DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, C/C A LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 19 agosto de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| **CONTRIBUINTE** | **NORMA LUCIA MAMEDE FIGUEREDO** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 294.862.465-72 |
| PROCESSO Nº. | 903036/2025 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 357.598-5 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2025 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (1) -MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU/TRSD 2025 -OBSERVEMOS QUE ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE Nº 26.045/2022,ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA FOI REVISADA "DE OFICIO" PELA SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, (ARTIGO 149, DO CTN). (2) -FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, VISTO QUE ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS E "IN LOCO" FOI CONSTATADO QUEESTE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM O PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-4, QUANDO, NA VERDADE SE TRATA DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, VIDE CÓPIA DO BAUI SIMPLIFICADDO ABEXADO À FOLHA 28, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A SUA DEVIDA CORREÇÃO E/OU PADRONIZAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024 E SEGUINTES, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E, CONSEQUENTEMENTE, DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2025. (3) - POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DER$ 662.799,06, E DA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGARDO IPTU + TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 3.306,86 = (R$ 2.217,47 IPTU + R$ 1.089,39 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº$. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 19 agosto de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| **CONTRIBUINTE** | **PATRIMONIAL ENCANTOS DA MUSA LTDA** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 07.020.141/0001-15 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MATHEUS AUGUSTO SIMOES CHETTO |
| PROCESSO Nº. | 4760/2021 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 269.905-2 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO Nº 002173250-7/2023, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, FOLHA 101 E PARECER DO SEMAP, FOLHA 105 DOS AUTOS. BASE LEGAL : INCISO II DO ART. 10-D DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| **CONTRIBUINTE** | **ROMA PARTICIPACOES LTDA - ME** |
|---|---|
| REQUERENTE | ALINE DE SOUZA SANTOS |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 19.408.936/0001-84 |
| PROCESSO Nº. | 4285/2021 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 440.639-7 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO - POR CONTA QUITAÇÃO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, FOLHA 22 AUTOS. BASE LEGAL : INCISO II DO ART. 10-D DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| CONTRIBUINTE | ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO LIBÓRIO |
|---|---|
| REQUERENTE | MARILIA GABRIELA DE AZEVEDO LIBORIO |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 101.235.205-68 |
| PROCESSO Nº. | 7661/2021 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 395.871-0 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO - POR CONTA DA QUITAÇÃO TOTAL DO IPTU E DA TRSD 2021, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, FOLHA 27 AUTOS. BASE LEGAL : INCISO II DO ART. 10-D DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES |

Salvador, 19 agosto de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

## COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| CONTRIBUINTE | TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 11.411.764/0001-96 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIO SERGIO FACÓ |
| PROCESSO Nº. | 909779/2024 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 938.374-3 |
| NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | 59.2024 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2024. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO PARA O CODLOG N° 4923-9 (AVENIDA LUÍS VIANA FILHO) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM FULCRO NA LEI N° 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 59.2024, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 432.824,28 ( QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE. |

| CONTRIBUINTE | JOSE AUGUSTO NETO |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 159.363.685-72 |
| PROCESSO Nº. | 2487/2021 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 654.837-7 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IMÓVEL, NO VALOR DE R$ 153.589,72.TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2021, ANEXADOS ÀS FOLHA 15 E 16 DOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕESPOSTERIORES. |

Salvador, 19 agosto de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

## CONVITE

| RECORRENTE | TECON SALVADOR S/A |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 914.804/2024 |
| NFL Nº | 287.2024 |
| TRIBUTO | ISS |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO(S) | EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522) E VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO ACIMA INDICADO, AS PROVAS DOCUMENTAIS RELATIVAS ÀS REVERSÕES DAS PROVISÕES DAS CONTAS "SERVIÇOS A FATURAR, MERCADO INTERNO E EXPORTAÇÃO" (CÓDIGO 411010101 E CÓDIGO 411010201) QUE INTEGRARAM A BASE DE CÁLCULO DA NFL (COMPETÊNCIAS 12/2019 E 12/2020), TAIS COMO AS NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS INACABADOS, NOTAS FISCAIS CANCELADAS, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS QUE ENTENDER PERTINENTES PARA ILUSTRAR AS PROVISÕES / REVERSÕES CONCERNENTES AO PERÍODO AUTUADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS -SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 19 de agosto de 2025

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 831/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 7112/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO SALES, matrícula 3088012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 832/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 14168/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA PAULA SOUSA DA SILVA, matrícula 3087391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 833/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 5374/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA PAULA CAIRES DOS SANTOS VALVERDE, matrícula 3153281, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

## PORTARIA Nº 834/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 4675/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAILZA ADORNO BURGOS CANTARINO, matrícula 3091473, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

## PORTARIA Nº 835/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 869/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora IRACEMA CASTRO MESQUITA SALLES, matrícula 3091138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

## PORTARIA Nº 836/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2838/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora AIRAM VIEIRA DE FARIA, matrícula 3055706, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

## PORTARIA Nº 837/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 264911/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SILVIA LETICIA SOUZA DE CASTRO, matrícula 3091224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

## PORTARIA Nº 789/2025

**Publicado no DOM nº 9.092 de 19/08/2025**
**Republicado por ter saído com incorreções**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 40.195/2025,

RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de ensino médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I a VIII desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| CASA CIVIL | 3 |
| CGM | 6 |
| GABVP | 0 |
| PGMS | 36 |
| SACPB | 0 |
| SECIS | 0 |
| SECOM | 1 |
| SECULT | 2 |
| SEDUR | 6 |
| SEFAZ | 3 |
| SEGOV | 17 |
| SEINFRA | 13 |
| SEMAN | 2 |
| SEMDEC | 0 |
| SEMGE | 53 |
| SEMIT | 0 |
| SEMOB | 10 |
| SEMOP | 0 |
| SEMPRE | 3 |
| SEMUR | 1 |
| SMED | 0 |
| SMS | 20 |
| SPMJ | 0 |
| TOTAL | 176 |

**ANEXO II**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| CASA CIVIL | 4 |
| CGM | 8 |
| GABVP | 5 |
| PGMS | 56 |
| SACPB | 46 |
| SECIS | 46 |
| SECOM | 20 |
| SECULT | 10 |
| SEDUR | 25 |
| SEFAZ | 66 |
| SEGOV | 11 |
| SEINFRA | 24 |
| SEMAN | 15 |
| SEMDEC | 15 |
| SEMGE | 49 |
| SEMIT | 10 |
| SEMOB | 47 |
| SEMOP | 13 |
| SEMPRE | 62 |
| SEMUR | 10 |
| SMED | 15 |
| SMS | 20 |
| SPMJ | 2 |
| TOTAL | 579 |

**ANEXO III**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| SMED | 1570 |
| TOTAL | 1570 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO IV**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**DIREITO PGMS**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| PGMS | 83 |
| TOTAL | 83 |

**ANEXO V**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**PÓS-GRADUAÇÃO**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| PGMS | 12 |
| TOTAL | 12 |

**ANEXO VI**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| SMS | 20 |
| TOTAL | 20 |

**ANEXO VII**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA -**
**REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| SMED | 400 |
| TOTAL | 400 |

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**
**JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA -**
**APOIO AO EMPREENDEDOR**

| ÓRGÃO | VAGAS |
|---|---|
| SEMDEC | 90 |
| TOTAL | 90 |

## TORNAR SEM EFEITO

Nos Despachos Finais, publicado no DOM de 28/09/2006, tornar sem efeito a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 588 DIAS - DEFERIDA, referente a Servidora IRACEMA SANTOS LEMOS, Processo SEAD 2411/2006.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 61999/2025 | SMS | TONIA MARIA CARNEIRO FALCÃO |
| 57522/2024 | SMED | NIELZIA CHAGAS DE SOUZA |
| 120510/2024 | SMED | JOAÔ DE JESUS CIPRIANO |
| 93604/2025 | SEMPRE | ROQUE ALVES COSTA |

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|---|---|---|---|
| 128340/2025 | SEDUR | MARIZA ZACARIAS VIEIRA | 322 |

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 81724/2025 | SMED | GILSON SILVA SANTOS FILHO |
| 129849/2025 | SMED | IVANA DA MOTTA ARAÚJO |
| 131198/2025 | SMED | ALAINE MATURINO GOMES LIMA |
| 130364/2025 | SMED | ELISANGELA GOMES DE SOUZA |
| 81850/2025 | SMED | POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS |
| 134492/2025 | SMED | JEANE COSTA DE JESUS |
| 76878/2025 | SMED | ANTONIO FERNANDO BISPO BULCÃO |
| 71692/2025 | SMED | DAIANE CRISTINA MARINHO SANTOS |
| 119529/2025 | SMED | JAMINE SILVA DE SOUZA MATTOS |
| 69394/2025 | SMED | EDVALDO CRUZ AMORIM |
| 108191/2025 | SMED | JULIANA DOS SANTOS PINTO DE OLIVEIRA |
| 100174/2025 | SMED | REBECA CAINA MELO DA SILVA |
| 89808/2025 | SMED | ROSEMEIRE MARIA DA SILVEIRA MORAIS |
| 88923/2025 | SMED | JILSON PEREIRA DOS SANTOS |
| 60055/2025 | SMED | DIANA SANTOS MONTEIRO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90039/2025
**PROCESSO:** 143568/2024
**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 116/2025**
**CONTRATADO: GRÁFICA VEREDAS LTDA**
**CNPJ: 32.879.576/0001-67**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| ARSAL |
| CASA CIVIL |
| CGM |
| CODESAL |
| FCM |
| FGM |
| FMLF |
| GABVP |
| GCM |
| PGMS |
| SECIS |
| SECOM |
| SECULT |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEGOV |
| SEINFRA |
| SEMAN |
| SEMDEC |
| SEMGE |
| SEMIT |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SEMUR |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |
| TRANSAL |

**DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.**
**ASSINAM:**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**
GRÁFICA VEREDAS LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 200000302 | BLOCO PAPEL OFFSET BRANCO LOGOMARCA GESTAO MUNICIPAL/USO GERAL 100X1 148X | BL | 13,52 |
| 2 | 200000306 | BLOCO PAPEL S/ PAUTA OFFSET BRANCO 148 X 210MM | BL | 3,29 |
| 3 | 200002242 | FORMULARIO FOLHA INFORMAÇAO LOGOMARCA OFICIAL BRANCO A4 | FL | 0,05 |
| 4 | 200002741 | LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇAO 100 FOLHAS | UN | 16,00 |
| 5 | 200002742 | LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇAO 200 FOLHAS | UN | 30,50 |
| 6 | 200002743 | LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM | UN | 15,50 |
| 7 | 200000045 | AGENDA DIARIA MESA ENCADERNADA 140 X 200MM | UN | 34,00 |
| 8 | 200000047 | AGENDA INDICE TELEFONICO ALFABETICO MESA BROCHURA 150 X 210MM | UN | 24,00 |
| 9 | 200000286 | BLOCO PAPEL P/ DESENHO A4 63G/M2 | BL | 8,00 |
| 10 | 200000287 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO C/ PAUTA 150 X 210MM | BL | 4,00 |
| 11 | 200000288 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO C/ PAUTA 195 X 240MM | BL | 8,00 |
| 12 | 200000292 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO S/ PAUTA 148X210MM | BL | 3,29 |
| 13 | 200000293 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38 X 51MM | BL | 4,72 |
| 14 | 200000294 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76 X 102MM | BL | 3,00 |
| 15 | 200000295 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76 X 76MM | BL | 3,43 |
| 16 | 200010254 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO 38 X 51MM | BL | 3,43 |
| 17 | 200024646 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO 76 X 76MM | BL | 7,50 |
| 18 | 200000564 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS 140 X 200MM | UN | 4,23 |
| 19 | 200000565 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS 140 X 200MM | UN | 7,13 |
| 20 | 200005033 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS 200X 275MM | UN | 22,50 |

**Salvador, 19 de agosto de 2025.**

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90039/2025
**PROCESSO:** 143568/2024
**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 115/2025**
**CONTRATADO: GRÁFICA VEREDAS LTDA**
**CNPJ: 32.879.576/0001-67**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| ARSAL |
| CASA CIVIL |
| CGM |
| CODESAL |
| FCM |
| FGM |
| FMLF |
| GABVP |
| GCM |
| PGMS |
| SECIS |
| SECOM |
| SECULT |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEGOV |
| SEINFRA |
| SEMAN |
| SEMDEC |
| SEMGE |
| SEMIT |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SEMUR |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |
| TRANSAL |

**DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.**
**ASSINAM:**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**
GRÁFICA VEREDAS LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 200000302 | BLOCO PAPEL OFFSET BRANCO LOGOMARCA GESTAO MUNICIPAL/USO GERAL 100X1 148X | BL | 13,52 |
| 2 | 200000306 | BLOCO PAPEL S/ PAUTA OFFSET BRANCO 148 X 210MM | BL | 3,29 |
| 3 | 200002242 | FORMULARIO FOLHA INFORMAÇAO LOGOMARCA OFICIAL BRANCO A4 | FL | 0,05 |
| 4 | 200002741 | LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇAO 100 FOLHAS | UN | 16,00 |
| 5 | 200002742 | LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇAO 200 FOLHAS | UN | 30,50 |
| 6 | 200002743 | LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM | UN | 15,50 |
| 7 | 200000045 | AGENDA DIARIA MESA ENCADERNADA 140 X 200MM | UN | 34,00 |
| 8 | 200000047 | AGENDA INDICE TELEFONICO ALFABETICO MESA BROCHURA 150 X 210MM | UN | 24,00 |
| 9 | 200000286 | BLOCO PAPEL P/ DESENHO A4 63G/M2 | BL | 8,00 |
| 10 | 200000287 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO C/ PAUTA 150 X 210MM | BL | 4,00 |
| 11 | 200000288 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO C/ PAUTA 195 X 240MM | BL | 8,00 |
| 12 | 200000292 | BLOCO PAPEL P/ RASCUNHO S/ PAUTA 148X210MM | BL | 3,29 |
| 13 | 200000293 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38 X 51MM | BL | 4,72 |
| 14 | 200000294 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76 X 102MM | BL | 3,00 |
| 15 | 200000295 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76 X 76MM | BL | 3,43 |
| 16 | 200010254 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO 38 X 51MM | BL | 3,43 |
| 17 | 200024646 | BLOCO PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO 76 X 76MM | BL | 7,50 |
| 18 | 200000564 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS 140 X 200MM | UN | 4,23 |
| 19 | 200000565 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS 140 X 200MM | UN | 7,13 |
| 20 | 200005033 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS 200X 275MM | UN | 22,50 |

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE CAFÉ

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço do **PRODUTO ALIMENTÍCIO (CAFÉ TORRADO MOIDO)** para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1qgwO9nBz2tD6pn6Lv6y8FwUJtcNvtbMB/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00125/2025

**DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025**
**ASSINA:**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE SACO PLÁSTICO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço do **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE** para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/176FMWYZ8uRosdUtTdAXptbY9q3WC2kUG/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00125/2025

**DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025**
**ASSINA:**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 668/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 103262 / 2025 | ADAIR PACHECO DE ABREU | 3072134 | 4° |
| 113868 / 2025 | ADRIANA SANTOS DA BOA MORTE | 3072013 | 3° E 4° |
| 97669 / 2025 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES | 3069905 | 4° |
| 96309 / 2025 | ANA CRISTINA CESAR SANTOS | 3071872 | 4° |
| 93630 / 2025 | ANA CRISTINA DA SILVA SANTANA | 3074856 | 4° |
| 107446 / 2025 | ANA PAULA SILVA SANTOS | 3115839 | 1° E 2° |
| 85597 / 2025 | ANISIO DINOEL SANTANA SILVA | 3028098 | 3° |
| 102108 / 2025 | ARLETE PORTO DA SILVA | 3074777 | 4° |
| 103695 / 2025 | CASSIA SILVA SANTOS GOES | 3068913 | 4° |
| 91460 / 2025 | CLAUDIA BRANCO CUNHA DE MELO | 3061415 | 5° |
| 94703 / 2025 | CLETIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU | 3097917 | 1° E 2° |
| 104404 / 2025 | DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA | 3052980 | 5° |
| 99191 / 2025 | DENISE DAMASCENO LEITE MENEZES | 3094478 | 3° |
| 99194 / 2025 | DENISE DAMASCENO LEITE MENEZES | 3129216 | 1° |
| 106362 / 2025 | FRANCIMARA AMARAL SILVA ROCHA | 3070839 | 3° E 4° |
| 71727 / 2025 | GIRLA PELETEIRO RIBEIRO | 3091829 | 3° |
| 107807 / 2025 | GUIOMAR CAJAZEIRA NASCIMENTO | 3025747 | 6° E 7° |
| 100998 / 2025 | IRLANE VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA | 3115698 | 2° |
| 100746 / 2025 | ISABEL CRISTINA MORAIS DA SILVA | 3097977 | 3° |
| 93159 / 2025 | JOSE MARCIO SOARES NUNES | 3114990 | 2° |
| 97907 / 2025 | JOSEANE COSTA DOS SANTOS BARRETO | 3113579 | 2° |
| 108716 / 2025 | JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO | 3071844 | 4° |
| 100506 / 2025 | LUCIANA SANTANA SA | 3116256 | 2° |
| 97991 / 2025 | LUCIENE DA SILVA CASTRO | 3070068 | 4° |
| 107274 / 2025 | MAGALI CARVALHO SOLEDADE | 3068637 | 4° |
| 100329 / 2025 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA | 3070006 | 4° |
| 104672 / 2025 | MARIA CLAUDIMARA DA SILVA FONSECA | 3063148 | 5° |
| 100111 / 2025 | MARINALVA GONZAGA ESTRELA | 3074821 | 4° |
| 93440 / 2025 | MARTA TRINDADE SILVA SANTOS | 3074992 | 4° |
| 98351 / 2025 | MELISSA NEVES SANTOS ACTIS | 3094470 | 3° |
| 94944 / 2025 | NADJA CRISPINA DA SILVA | 3068909 | 1°,2°,3° E 4° |
| 102690 / 2025 | NATALINA BOMFIM RIBEIRO | 3102760 | 3° |
| 90636 / 2025 | NELIA GLORIA DOS SANTOS | 3063386 | 5° |
| 105466 / 2025 | NINA FLORA MIRANDA LUCAS | 3097547 | 3° |
| 93429 / 2025 | OZANA LUCIA DOS SANTOS ROSARIO | 3056326 | 5° |
| 98794 / 2025 | RAQUEL SOARES SANTOS | 3093322 | 1°,2° E 3° |
| 93423 / 2025 | RENILZA MACHADO RAMOS | 3104416 | 3° |
| 102321 / 2025 | RITA MAGALHAES DE MATOS | 3097746 | 1° E 2° |
| 94582 / 2025 | ROGERIO SAO BERNARDO VIEIRA DA SILVA | 3099922 | 1°,2° E 3° |
| 17920 / 2025 | RONALDO COSTA DE MENEZES | 3114313 | 2° |
| 101404 / 2025 | ROSANGELA INACIO MARINHO DOS SANTOS | 3113637 | 2° |
| 100162 / 2025 | ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA | 3072119 | 4° |
| 105825 / 2025 | RUTH NERY DA HORA SILVA | 3097956 | 3° |
| 105847 / 2025 | RUTH NERY DA HORA SILVA | 3102809 | 2° E 3° |
| 95280 / 2025 | SUELI CARNEIRO PEREIRA | 3059952 | 5° |
| 109820 / 2025 | VIRGINIA LIMA SANTOS SOUZA | 3081971 | 1°,2° E 3° |
| 99654 / 2025 | VIVIANE CAVALCANTE DOS SANTOS | 3085218 | 3° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 669/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA |
|---|---|---|
| 98720 / 2025 | ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS | 3121670 |
| 112934 / 2025 | ALMEIDINA MARINHO MACIEL | 3063006 |
| 112763 / 2025 | CATARINA ROBERTA LIMA PEDREIRA | 3082483 |
| 94493 / 2025 | ENAIDE MARIA LOURENCO DO BONFIM | 3081986 |
| 106092 / 2025 | ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA | 3123335 |
| 98476 / 2025 | IVONE DA ANUNCIACAO LIMA DE SOUZA | 3068507 |
| 105054 / 2025 | JANAI GUIMARAES DA SILVA CORREIA | 3068773 |
| 94632 / 2025 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 3123295 |
| 94619 / 2025 | JANARA DE OLIVEIRA SANTOS | 3125407 |
| 95075 / 2025 | JOSE SANTOS DE JESUS | 3068490 |
| 106526 / 2025 | LUZILEIDE DE AGUIAR STADNIK | 3113555 |
| 80950 / 2025 | MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS | 3068931 |
| 113458 / 2025 | MARIA DE LOURDES DA SILVA CAXIAS | 3083820 |
| 45692 / 2025 | MARIA LUCIVANIA SANTANA CRUZ | 3126975 |
| 102508 / 2025 | MARICELIA CLEMENTE VIANA | 3052874 |
| 96660 / 2025 | MARY JANE SANTOS DE SOUSA | 3085122 |
| 91285 / 2025 | RITA DE CASCIA LAUTON VIEIRA | 3068693 |
| 91736 / 2025 | ROBERTA ARAGAO DE SANTANA SANTOS | 3083624 |
| 91819 / 2025 | ROSANA COSTA DE LACERDA | 3068592 |
| 104715 / 2025 | ROSANGELA MORAIS SANTOS | 3069981 |
| 102016 / 2025 | SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN | 3085194 |
| 113788 / 2025 | SUZANA DOS SANTOS ALMEIDA | 3070443 |
| 111286 / 2025 | TACIANA OLIVEIRA TORRES | 3057415 |
| 94537 / 2025 | VERA LUCIA DEMIDIO GUIMARAES | 3052985 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 670/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a **DILAÇÃO DO PRAZO INICIAL** aos servidores que não cumpriram o prazo estabelecido na Portaria nº 577/2025, publicada no DOM nº 9.067 de 15 de julho de 2025, mais 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação, para sanearem suas pendências perante à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGESP, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 1 | 2022.03.14024P | ADEMILSON PITANGA AROUCA | 3054370 |
| 2 | 2993/2018 | ADRIANA COSTA RAMOS | 3099890 |
| 3 | 9975/2016 | ANA CRISTINA SILVA DIAS | 3070885 |
| 4 | 1172/2017 | ANA MARIA ROSEIRA PALMA | 3095044 |
| 5 | 2022.03.14020P | ANTONIO LÁZARO DOS SANTOS BRANDAO | 3097645 |
| 6 | 2022.03.14009P | BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA DA SILVA | 3097965 |
| 7 | 2022.03.14030P | CARITAS VANUCCI SANTOS CHAVES | 3082704 |
| 8 | 2022.03.14031P | CARITAS VANUCCI SANTOS CHAVES | 3087226 |
| 9 | 2396/2015 | DANIELA SOARES SANTANA | 3098626 |
| 10 | 2022.03.14023P | ELIA DE JESUS BARBOSA | 3087193 |
| 11 | 2022.03.14015P | ESTER CARVALHO BARBOSA CAETANO | 3094830 |
| 12 | 2022.03.14000P | EUTALIA PEREIRA FRANCA | 3102475 |
| 13 | 2060/2017 | FLAVIA ROMA DOS SANTOS | 3099909 |
| 14 | 5383/2013 | JOSE AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 3093526 |
| 15 | 2022.03.14014P | LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO | 3099943 |
| 16 | 2550/2020 | MARCIA MARIA BAHIA DE SOUZA PERES | 3069014 |
| 17 | 1462/2019 | MARIA BERNADETE COSTA E SANTOS | 3091055 |
| 18 | 3596/2016 | MARIA ELIANE SOUZA DOS SANTOS | 3098012 |
| 19 | 2022.03.14013P | MARIA LUIZA DE SOUZA | 3069726 |
| 20 | 1638/2018 | MARTA ROMERO BOULLOSA | 3085340 |
| 21 | 1672/2018 | NEREIDA LIMA SANTOS | 3115662 |
| 22 | 2022.03.13998P | NILZELIA DA SILVA CARVALHO | 3087153 |
| 23 | 2022.03.13999P | REGIVAN SANTIAGO NERI | 3093850 |
| 24 | 4420/2018 | REJANE MENDES LIBERATO | 3115547 |
| 25 | 1428/2017 | RICARDO ROBERTO MACEDO MACHADO | 3062716 |
| 26 | 4447/2019 | SANDRA CRISTINA PIMENTA DE ANDRADE | 3099938 |
| 27 | 2022.03.14012P | SANDRO ELOI ROSADO DOS SANTOS | 3114778 |
| 28 | 2022.03.14028P | SIMONE FIDELES RIBEIRO | 3123290 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 671/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**DEFERIR**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica **ANDRÉIA DE SANTANA SANTOS,** matrícula 3091031, Processo 51297/2023.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência até 26/02/2027, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 672/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**DEFERIR**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora **ANDRÉIA DE SANTANA SANTOS,** matrícula 3085116, Processo 4515/2025.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 673/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 113350 / 2025 | ANA CRISTINA COSTA DA SILVA | 3097967 | 3° |
| 111063 / 2025 | CARLA REGINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ | 3087221 | 2° E 3° |
| 108025 / 2025 | CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA | 3087242 | 2° E 3° |
| 98365 / 2025 | EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES | 3121565 | 2° |
| 104137 / 2025 | ELENICE CONCEICAO ALVES | 3074737 | 4° |
| 111539 / 2025 | ELIANE DIAS SANTANA LEMOS | 3094506 | 3° |
| 110800 / 2025 | ELISANIA DOS SANTOS DANTAS | 3074932 | 4° |
| 97642 / 2025 | FLAVIA MARIA RAMOS DA ROCHA | 3085502 | 3° |
| 94559 / 2025 | GLAUCIA SILVA DE MOURA | 3113646 | 2° |
| 94517 / 2025 | IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS | 3098627 | 3° |
| 109808 / 2025 | MONIQUE MENEZES PINHEIRO | 3129963 | 1° |
| 110125 / 2025 | NEURILENE MARTINS RIBEIRO | 3113944 | 2° |
| 110544 / 2025 | SELENE MAGALI DA COSTA LEAL | 3134880 | 1° |
| 109956 / 2025 | SUZELI OLIVEIRA SILVA | 3114275 | 2° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 674/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 150366/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, o servidor RICARDO BORGES COSTA, matrícula nº 3097925, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0670 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DAS MARGARIDAS, durante o impedimento de seu titular DENIZE REIMAO DE SOUZA NADYER, matrícula nº 3115723, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 675/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 145929/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, o servidor MILTON SERGIO MARTINS BARRETO, matrícula nº 3123310, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0647 - ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC, durante o impedimento de seu titular CASSIUS MARCELO PINTO DA SILVA, matrícula nº 3106894, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 676/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155414/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora LILIAN MATTOS DE SOUZA, matrícula nº 3166695, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1142 - ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA, durante o impedimento de seu titular ANA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA SANTANA, matrícula nº 3072102, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 677/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155434/2025, no período de 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, a servidora GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS, matrícula nº 3069735, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1106 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA, durante o impedimento de seu titular MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE, matrícula nº 3089861, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 678/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155439/2025, no período de 11 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, a servidora MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 3166664, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO, durante o impedimento de seu titular CLAUDIO DE AGUIAR, matrícula nº 3166129, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 679/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155391/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora LIGIA TERESINHA LESSA TIMBO, matrícula nº 3098131, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1127 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE COUTOS, durante o impedimento de seu titular EMANUELLE MONTES LOPES SANTOS, matrícula nº 3085327, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 680/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 156150/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora IRENILCE DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3093375, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1036 - ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS, durante o impedimento de seu titular ANA BERNADETE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 3075215, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 681/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155450/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora SUZYNEIDE SANTOS SILVA, matrícula nº 3074921, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1103 - ESCOLA MUNICIPAL COLINA DO MAR, durante o impedimento de seu titular CATIA CILENE MARQUES MACHADO, matrícula nº 3074910, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 682/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 143820/2025, no período de 20 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, o servidor JOSE NIVALDO ALMEIDA LIMA, matrícula nº 3071094, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1001 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO, durante o impedimento de seu titular CLAUDIA MARCIA DALTRO RIBEIRO, matrícula nº 3025786, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 683/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 156274/2025, no período de 03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, a servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 3121661, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1023 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DAMIAO, durante o impedimento de seu titular TAIS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 3114102, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 684/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 157488/2025, no período de 10 a 24 de setembro de 2025, a servidora CREMILDA MACHADO SILVA PRATES, matrícula nº 3099905, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO, durante o impedimento de seu titular CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3097503, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 685/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

**RESOLVE:**
Alterar na Portaria n° 013/2024, publicada no DOM n° 8.696, de 05 de janeiro de 2024, a composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao credenciamento de Creches e Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação - SMED, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Gustavo Ferraz Lima, matrícula n° 3173845 (CPA/GEMPE);
b) Antônio de Oliveira Santos Serra, matrícula n° 015808 (CPA/GEMPE);
c) Monica Cortes Ribeiro Goncalves, matrícula n° 014958 (CPA/GEMPE);
d) Jaqueline Araújo de Barros, matrícula nº 3091921 (CPA/GEMPE);
e) Newton Santos Cerqueira, matrícula nº 016060 (GECON);
f) Jaqueline Conceição Santos matrícula, nº 013100 (GECON).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 686/2025

Designa o Gestor das Parcerias firmadas entre Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 29.129 de10 de novembro de 2017 e nos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto nos Termos de Colaborações e Legislação pertinentes que estabelecem o regime jurídico para as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e órgãos e entidades da administração pública.

CONSIDERANDO que todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente conforme trata o art. 98º do Decreto Municipal nº 29.129/17.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração firmados objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

CONSIDERANDO o Credenciamento entre a Secretaria Municipal de Educação- SMED e as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para o atendimento de Educação Infantil de crianças de 0 a 5 anos de idade.

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Relatórios de Monitoramentos e Avaliação de todas as parcerias firmadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Gestor e os Fiscais das Parceiras, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar os Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, devendo ser executadas pelo gestor da parceria, pelo controle interno, observado ainda o art. 60 da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela 13.204/17.

Art. 3º As ações contemplarão a análise das informações e documentos relativos à execução da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Art. 4º Da nomeação do Gestor das Parcerias:

a) Jaqueline Araújo de Barros, matrícula nº 3091921 - Gestora;

Art. 5º Compete ao Gestor das Parcerias:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.204/17;

IV. Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

VI. Realizar, quando possível, visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

VII. Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.

Art. 6º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pelo administrador público um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

Art. 7º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O gestor das parcerias deverá se reunir, periodicamente, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de avalia o conjunto das parcerias, por meio da análise dos instrumentos celebrados pelo órgão ou entidade da administração pública municipal, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento apresentados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 9º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, pelo gestor das parcerias ou por solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Fica o Gestor das parcerias convocados a promover todos os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 309/2022, de 25 de maio de 2022, da nomeação do Gestor.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 687/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 91711/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário'

## PORTARIA Nº 688/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223756/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário'

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 689/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 67437/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário'

## DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

**AUTORIZAR O AFASTAMENTO**

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

| NOME | ADRIANA ARAÚJO VELOSO | | | MATRÍCULA | 3068680 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 512/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 14/11/2024 | 11/02/2025 |

| NOME | ANA KÁTIA DE SOUZA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3081697 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 174069/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 03/12/2024 | 02/03/2025 |

| NOME | ANA ROSA DO CARMO IBERTI | | | MATRÍCULA | 3099902 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 218043/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 21/11/2024 | 18/02/2025 |

| NOME | CLAUDEMIRA SANTOS GOIS | | | MATRÍCULA | 3060970 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 61/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 01/12/2024 | 28/02/2025 |

| NOME | COSME ARAÚJO VENAS | | | MATRÍCULA | 3037885 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 117259/2022 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 180 DIAS | 1º / 2º | 12/12/2024 | 09/06/2025 |

| NOME | DENISE ALVES SANTOS E SILVA | | | MATRÍCULA | 3063054 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 195996/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 31/12/2024 | 30/03/2025 |

| NOME | EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU | | | MATRÍCULA | 3093416 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 40070/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 28/11/2024 | 25/02/2025 |

| NOME | EDMUNDO VICENTE AMORIM RAMOS | | | MATRÍCULA | 3074869 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4038/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 09/12/2024 | 08/03/2025 |

| NOME | JACE ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3071880 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2350/2017<br>44565/2023 | PROFESSOR | 180 DIAS | 3º 4º | 30/12/2024<br>30/03/2025 | 29/03/2025<br>27/06/2025 |

| NOME | JOSEFA SANTOS DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3068749 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 465/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 02/12/2024 | 01/03/2025 |

| NOME | JORGE LUIZ AMARO BARBOSA | | | MATRÍCULA | 3068700 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 635/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 30/10/2024 | 27/01/2025 |

| NOME | LUCIANA BARBUDA AMARAL DOS SANTOS MATOS | | | MATRÍCULA | 3068826 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1704/2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 18/11/2024 | 15/02/2025 |

| NOME | MAGNÓLIA AMORIM SILVA | | | MATRÍCULA | 3094527 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5941/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 13/12/2024 | 12/03/2025 |

| NOME | MARIA DO CARMO RODRIGUES GOMES DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3113623 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 85916/2023 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA | 90 DIAS | 2º | 13/11/2024<br>03/03/2025<br>04/08/2025 | 12/12/2024<br>01/04/2025<br>02/09/2025 |

| NOME | NELZA SUZART ALVES DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3068654 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 137352/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 11/11/2024 | 08/02/2025 |

| NOME | NIVIA TAQUIANA SANTOS POSENER | | | MATRÍCULA | 3097608 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 134658/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 16/12/2024 | 15/03/2025 |

| NOME | PATRICIA PINHEIRO MARTINS SILVANY | | | MATRÍCULA | 3098397 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 160059/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 08/11/2024 | 05/02/2025 |

| NOME | RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE | | | MATRÍCULA | 3062664 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3547/2008<br>5833/2013 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 25/12/2024 | 22/06/2025 |

| NOME | RITA DE CÁSSIA DE JESUS LIMA | | | MATRÍCULA | 3058276 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3878/2014<br>4091/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 3º 4º | 04/12/2024<br>04/03/2025 | 03/03/2025<br>01/06/2025 |

| NOME | RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3068910 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2028/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 02/12/2024 | 01/03/2025 |

| NOME | ROSANA CRUZ FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3070859 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 632/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 08/12/2024 | 07/03/2025 |

| NOME | SCHEILA SIMONE CARVALHO PINHO | | | MATRÍCULA | 3072069 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0354/2012<br>114827/2022 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 16/12/2024 | 13/06/2025 |

| NOME | SUZANETE ROCHA CERQUEIRA MOURA | | | MATRÍCULA | 3068616 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 13284/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 30/12/2024 | 29/03/2025 |

| NOME | VANILDA ORNELLAS | | | MATRÍCULA | 3087181 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 377/2018 | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 90 DIAS | 2º | 02/12/2024<br>01/04/2025<br>02/06/2025 | 31/12/2024<br>30/04/2025<br>01/07/2025 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## PORTARIA N.º 342/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CANDIDA ALENCAR DE QUEIROZ, matrícula 3070659, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE I, grau 52, da Unidade de Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA, matrícula 3058930, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 343/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA BACELAR SANTANA, matricula 3105620, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DAYANY SILVA ALMEIDA ARAUJO, matrícula 3102998, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 344/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VANIA CRISTINA TIARA DA SILVA, matricula 3104228, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO SILVA ARAUJO, matrícula 3103351, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 345/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora UILMA CARLA SANTOS DA SILVA DA CRUZ, matricula 3103243, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE, matrícula 3100818, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 346/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANAITA NASCIMENTO NOBRE, matricula 3105539, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO CARDOSO COSTA, matrícula 3102959, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA Nº 348/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 21/07/2025 a 19/08/2025, a servidora PATRICIA BORGES TEIXEIRA DOS SANTOS, matricula 3122805, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Bate Coração, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE DA CONCEICAO BRITTO, matricula 3169696, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 349/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE SANTOS CONCEICAO, matricula 3103030, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO SOUZA LIMA, matrícula 3103819, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA N.º 355/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA SUSANA MARTINS WEBER, matricula 3091740, CHEFE DE SETOR A, no período de 12/08/2025 a 10/09/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LUZINETE GONÇALVES MAGALHÃES, matricula 3119083, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA Nº 356/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISADORA BACELLAR PAIM, matricula 3126904, no período de 18/08/2025 a 31/08/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fiais, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular ANA CARINE RIBEIRO DE CARVALHO, matricula 3157430, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. | NOME ALTERADO |
|---|---|---|---|
| 147524/2025 | SIRLEI MOURA ARIELO | 3130231 | SIRLEI MOURA ALMEIDA |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2025

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

## DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. | NOME ALTERADO |
|---|---|---|---|
| 156717/2025 | SOLANGE DOS SANTOS SILVA | 3125591 | SOLANGE SILVA LEFUNDES |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 13 de agosto de 2025

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | MATRÍCULA | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|---|
| 158654/2025 | CLAUDIA BARBOSA KIELMANN ALMEIDA | 3125187 | 2º |
| 158498/2025 | LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA SILVA | 3078954 | 3º E 4º |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 15 de agosto de 2025.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE** e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 08/01/2025, publicado no DOM nº. 8.957.

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.120400 - Implantação de Equipamento Socioassistencial de Proteção Social Especial; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 08 de agosto de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendência de Obras Públicas

**ANEXO A PORTARIA Nº 013/2025**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|---|---|---|

**UNIDADE ORIGEM:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08 244 0003 120400 | 44.90.51 | 1.500.1 | R$ 152.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 152.000,00** |

# Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

## RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário de Assembleias Ordinárias no segundo semestre de 2025:

| CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORDEM | MÊS | DATA | DIA | HORÁRIO |
| 15ª | AGOSTO | 28 | QUINTA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |
| 16ª | SETEMBRO | 25 | QUINTA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |
| 17ª | OUTUBRO | 30 | QUINTA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |
| 18ª | NOVEMBRO | 27 | QUINTA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |
| 19ª | DEZEMBRO | 11 | QUINTA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |

Art. 2 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes no segundo semestre de 2025:

| CALENDÁRIO DE REUNIÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMISSÃO | MÊS | DATA | DIA | HORÁRIO |
| POLÍTICAS PÚBLICAS - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA | AGOSTO | 20 | QUARTA | 09:00 |
| | SETEMBRO | 17 | | |
| | OUTUBRO | 22 | | |
| | NOVEMBRO | 19 | | |
| | DEZEMBRO | 03 | | |
| ORÇAMENTO E FINANÇAS - CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO | AGOSTO | 19 | TERÇA | 09:00 |
| | SETEMBRO | 16 | | |
| | OUTUBRO | 21 | | |
| | NOVEMBRO | 18 | | |
| | DEZEMBRO | 02 | | |
| ESTUDOS E PESQUISA | AGOSTO | 26 | TERÇA | 09:00 |
| | SETEMBRO | 23 | | |
| | OUTUBRO | 21 | | |
| | NOVEMBRO | 25 | | |
| | DEZEMBRO | 09 | | |

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 12 de agosto de 2025.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022, e

CONSIDERANDO o artigo 31 da Resolução COMAD nº 03/2024, que aprova o Regimento Interno para organização, composição e funcionamento do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as atribuições das Comissões Permanentes do COMAD.

Art. 2º - Atribuições da Comissão de Políticas Públicas:

I. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento e o impacto das políticas públicas sobre drogas, identificando seus avanços, desafios e melhorias;
II. Propor diretrizes para ações, projetos, programas, e serviços no âmbito da política municipal sobre drogas, pautadas no resguardo dos direitos humanos;
III. Elaborar relatórios, pareceres ou outros documentos que contribuam na implementação de ações, projetos, programas e serviços das políticas sobre drogas;
IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da política municipal sobre drogas, além de elaborar pareceres para análise do plano municipal;
V. Propor a realização de análise situacional do Município conforme as diretrizes da Política Nacional e do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 3º - Atribuições da Comissão de Articulação e Mobilização:

I. Fomentar a articulação da rede de serviços de proteção e cuidados às pessoas que fazem uso de drogas;
II. Apoiar ações intersetoriais que promovam o cuidado das pessoas que fazem uso de drogas;
III. Incentivar e fortalecer a participação da sociedade através da realização de audiências públicas, debates, consultas e outros mecanismos para garantir a participação na formulação e execução das políticas sobre drogas;
IV. Articular com diferentes entidades, como conselhos, setores da administração pública e organizações da sociedade civil visando garantir a intersetorialidade e efetividade das políticas sobre drogas.

Art. 4º - Atribuições da Comissão de Orçamento e Finanças:

I. Avaliar projetos de lei, emendas e outras proposições que envolvam receitas ou despesas do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, emitindo pareceres técnicos para análise do pleno;
II. Monitorar a execução do orçamento vinculado ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, verificando se os recursos estão sendo aplicados de acordo com o planejado;
III. Apresentar sugestões para aprimorar a gestão fiscal, a arrecadação de receitas, o controle de gastos e a aplicação dos recursos públicos relacionados ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas;
IV. Apreciar as propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), emitindo pareceres técnicos para análise do pleno;
V. Analisar os relatórios de Prestação de Contas Trimestral encaminhados pelo Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, emitindo pareceres técnicos para análise do

pleno.

Art. 5º - Atribuições da Comissão de Cadastramento e Fiscalização:

I. Cadastrar Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Movimentos sociais, universidades, clínicas e comunidades terapêuticas, seguindo critérios estabelecidos pelo pleno do COMAD;
II. Apoiar os órgãos responsáveis pela fiscalização de Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Movimentos sociais, universidades, clínicas e comunidades terapêuticas que exerçam atividades relacionadas às Políticas sobre Drogas;
III. Fomentar junto às entidades que exerçam atividades relacionadas às Políticas sobre Drogas o cumprimento das diretrizes de redução de danos.

Art. 6º - Atribuições da Comissão de Estudos e Pesquisas:

I. Participar da organização da Semana de Políticas sobre Drogas (seminário e outras ações de mobilização e socioeducativas);
II. Acompanhar grupos de pesquisas, pesquisadores e estudos na área de Políticas sobre Álcool e outras Drogas na cidade;
III. Fomentar a realização de ações, estudos e projetos de pesquisas na área de Políticas sobre Álcool e outras Drogas;
IV. Fomentar a participação e representação do COMAD em ações e eventos correlatos aos objetivos do conselho;
V. Promover a realização formações e capacitações internas e externas;
VI. Fomentar discussões acerca da temática de Políticas sobre Álcool e outras Drogas em diversos espaços;
VII. Elaborar produtos de comunicação sobre álcool e outras drogas focados na prevenção aos riscos e danos, na não estigmatização do uso e de usuários, e da gestão dos prazeres.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 12 de agosto de 2025.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**
Presidente

## Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

### EXTRATO DE ATA - 304ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Nilton Leandro Lima Carneiro/Ecos do SUAS; Cláudio Santos/Justiça Social em Foco; Brenda Caroline Rodrigues/COPSIM; Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza/SINDNUT; Patrícia da Silva Brito/CREFITO; Glória Pimentel/FENAPSI; Sérgio Simas Teixeira/Instituto Hebrom Simas; e, pelo segmento Governamental: Núbia Silva Santiago/DPSB; Raildes da Cruz Alves/GAB-SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima dos Santos/DPSB-SEMPRE; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

**1. Deferir,** por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

| Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 035/2011 | ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA -BA | 05.647.503/0001-77 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS AUTISTAS |
| 052/2011 | ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF | 15.678.964/0001-60 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS | ADOLESCENTES A PARTIR DOS 14 ANOS DE IDADE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS |
| 070/2011 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE | 02.370.615/0001-35 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA |
| 112/2012 | APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE | 58.106.519/0016-15 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB |
| 155/2013 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM | 05.212.483/0001-01 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS |
| 183/2014 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE | 61.600.839/0005-89 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS DOS 14 AOS 24 ANOS DE IDADE |
| 226/2015 | SOCIEDADE HÓLON | 03.380.696/0001-17 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS |
| 230/2015 | CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL | 33.287.319/0038-90 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO | ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS E FÓRUNS |
| 260/2016 | PLAN INTERNATIONAL BRASIL | 02.326.629/0001-51 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO | ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ASSESSORADAS |
| 310/2018 | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR | 05.544.365/0001-09 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 322/2018 | CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II | 08.046.337/0001-41 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 323/2018 | PROJETO CAMINHO DA PAZ | 29.131.560/0001-67 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS |
| 376/2019 | HORA DA CRIANÇA | 13.547.468/0001-42 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 377/2020 | ESPAÇO DE CIDADANIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE | 61.600.839/0296-41 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | ADOLESCENTES DOS 15 AOS 17 ANOS DE IDADE |
| 421/2021 | ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL | 17.112.290/0001-68 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

**2. Deferir** pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

| Nº | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA E FLORES | 13.714.811/0001-04 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS |

**3. Aprovar,** por unanimidade, os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, na forma que se segue:

| | |
|---|---|
| 01 | QUE OS PRÓXIMOS RELATÓRIOS DA GCABS INCLUAM DADOS QUANTITATIVOS DAS ENTREVISTAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS ADS'S - APROVADO POR UNANIMIDADE. |
| 02 | QUE ADS'S REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SEJAM CONVIDADOS PARA A PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DE BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS, PARA COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA VIDA NOVA - APROVADO POR UNANIMIDADE. |
| 03 | QUE SEJA EMITIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA INFORMANDO FLUXOS, PRAZOS OU DATA-LIMITE PARA ENTREGA DOS KITS NATALIDADE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM PARTICIPAÇÃO DO CMASS - APROVADO POR UNANIMIDADE. |

**4. Aprovar,** por unanimidade, a ata da 303ª Assembleia Ordinária do CMASS.

**5. Aprovar**, por unanimidade, a recomendação de que todas as comunicações entre CMASS e SEMPRE sejam formalizadas por e-mail institucional ou e-Salvador;

**6. Aprovar**, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

292740820250001, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) - como GND - 4 INVESTIMENTO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE, inscrita no CNPJ 13.810.502/0001-20.

**7. Aprovar**, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ 049.551.132/0001-28.

**8. Aprovar**, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250004, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO GUANABARA, inscrito no CNPJ 15.233.992/0001-74.

**9. Aprovar**, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250005, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO HEBROM SIMAS, inscrito no CNPJ 24.920.607/0001-58.

**10. Indeferir**, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 2927408202500002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202524680025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo- IBCM, inscrita no CNPJ 00.584.568/0001-05.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** 1. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

| Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 006/2011 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA | 42.171.207/0001-79 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS |
| 013/2011 | INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM | 00.584.568/0001-05 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIORITARIAMENTE SOROPOSITIVOS E PROFISSIONAIS DO SEXO |
| 016/2011 | INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION | 15.244.536/0001-20 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA |
| 018/2011 | INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA | 15.208.044/0001-89 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL |
| 026/2011 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ | 15.253.727/0001-58 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS |
| 032/2011 | INSTITUTO BAIANO DA PAZ | 11.418.098/0001-18 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE |
| 054/2011 | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ | 13.552.294/0001-06 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | PESSOAS IDOSAS |
| 072/2011 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE | 15.233.505/0001-73 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS |
| 075/2011 | FUNDAÇÃO LAR HARMONIA | 00.405.171/0001-09 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS |
| 092/2012 | INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE | 07.852.787/0001-69 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 105/2012 | ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS | 03.961.354/0001-90 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL | PESSOAS IDOSAS |
| 118/2012 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | 16.373.417/0001-30 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | MULHERES |
| 152/2012 | FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB | 15.171.754/0002-62 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTES E IDOSOS |
| 165/2013 | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO | 04.793.344/0001-56 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS |
| 252/2016 | ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE) | 23.871.867/0001-18 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS |
| 303/2017 | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO | 51.549.301/0012-62 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 338/2018 | ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL | 08.929.748/0001-85 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS |
| 382/2020 | ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO | 43.126.366/0008-90 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 433/2021 | INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC | 05.652.453/0001-16 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS |
| 441/2022 | ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER | 10.875.748/0019-10 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 453/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA | 15.243.637/0001-86 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL | PESSOAS IDOSAS |

| Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 478/2023 | ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA | 15.152.226/0001-85 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS |
| 480/2023 | ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO | 14.526.750/0001-06 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 485/2023 | REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI | 37.381.902/0019-54 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 34/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, XII, XXI, XXII e XXVIII, XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** a SEMPRE o número de vagas ofertadas em todas as Unidades de Acolhimentos e o número de pessoas acolhidas atualmente.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, XII, XVII, XXI, XXII e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** a SEMPRE que se manifeste sobre a previsão de chamamento público para abertura de novas vagas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, jovens e adultos, idosos, famílias e mulheres em situação de rua, bem como chamamentos e editais para outros serviços.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, XII, XXI, XXII e XXVIII, XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** a quantidade atualizada de afastamento dos (das) trabalhadores (as) por motivo de saúde atualizado dos equipamentos da SEMPRE.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 37/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XII, XVI, XX e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** cópias das minutas de regulamentação feita pelo SINDSEPS e pela SEMGE sobre as gratificações dos (das) servidores (as) lotados (as) na SEMPRE.

**Art. 2º** - Solicitar o estudo do impacto financeiro da Gratificação da Assistência Social - GAS dos (das) servidores (as) lotados (as) na SEMPRE.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 4º** - Instituir uma comissão de conselheiros (as) para dialogar com os Órgãos Públicos e monitorar o processo de efetivação da GAS, reconhecendo a necessidade de trazer isonomia entre os servidores (as) da Prefeitura de Salvador;

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XX, XXII e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** previsão de dotação orçamentária dos anos 2025 e 2026 de pessoal lotados na SEMPRE, em regime REDA, Terceirizados, Servidores Comissionados e Efetivos.

**Art. 2º -** Estabelecer o prazo de 15 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 15 dias, caso seja solicitado.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, IX, XII, XVII, XXI, XXVIII e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** a SEMPRE o detalhamento dos procedimentos e fluxos de todos os tipos de formalização de parcerias, incluindo inexigibilidade, dispensa e chamamento público, bem como os respectivos checklists de documentações.

**Art. 2º** - Solicitar a relação de termos vigentes, com indicação de datas de vencimento, e dos que se encontram em fase de formalização.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 4º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** da DIRAF/SEMPRE uma apresentação dos últimos 05 anos do valor absoluto e porcentagem do recurso utilizado para o CMASS.

**Art. 2º** - Solicitar da SEMPRE o detalhamento da utilização do recurso do IGD nos últimos 02 anos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 15 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 15 dias, caso seja solicitado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## RESOLUÇÃO CMASS Nº 41/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso VI, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XVII, XXI e XXIX do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Solicitar** um cronograma de apresentações de atividades ao CMASS, convocando, impreterivelmente, as (os) subcoordenadoras (os), supervisores (as) técnicos (as) e coordenadores (as) de equipamento do Serviço de Abordagem, Centro Pop, Medida Socioeducativa, Trabalho Infantil, ILPI, Residência Inclusiva, Acolhimento Institucional, NUAR, Serviço de Convivência, PAIF e PAEF.

§1º. A solicitação de um cronograma de apresentações de atividades pelos diferentes serviços, programas e equipamentos da rede socioassistencial visa permitir que o CMASS obtenha informações atualizadas sobre o funcionamento, desafios e resultados alcançados por cada um desses componentes.

§2º. O cronograma deverá ser diluído ao decorrer do ano de 2025, até o mês de novembro.

§3º. A apresentação deste cronograma deverá conter as datas e horários em que as (os) subcoordenadoras (os), supervisores (as) técnicos (as) e coordenadores (as) de equipamento e serviços irão se apresentar ao CMASS.

**Art. 2º -** Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## EXTRATO DE ATA - 305ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Nilton Leandro Lima Carneiro/Ecos do SUAS; Cláudio Santos/Justiça Social em Foco; Naianne Dias Costa/Vozes na Favela; Brenda Caroline Rodrigues/COPSIM; Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza/SINDINUT; Luiz Henrique Baraúna/SINFITO; Patrícia da Silva Brito/CREFITO; Glória Pimentel/FENAPSI; Daiane Oliveira Santos/Lar Fonte da Fraternidade; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/Instituto de Cegos da Bahia; Sérgio Simas Teixeira/Instituto Hebrom Simas; e, pelo segmento governamental: Núbia Silva Santiago/DPSB; Raildes da Cruz Alves/GAB/SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima dos Santos/DPSB/SEMPRE; Mariela B. Borges Magro/FCM; Alessandro Presidio/CASA CIVIL; Djanir Simone Souza Gonzaga/SMED; Adélia Cristina Santana/SEINFRA; Euvaldo Jorge Júnior/DPSE/SEMPRE; Ivana Ramos Souza/DPSE/SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS, e Secretária Executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Deferir,** por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

| Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 006/2011 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA | 42.171.207/0001-79 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS |
| 013/2011 | INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM | 00.584.568/0001-05 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIORITARIAMENTE SOROPOSITIVOS E PROFISSIONAIS DO SEXO |
| 016/2011 | INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION | 15.244.536/0001-20 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA |
| 018/2011 | INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA | 15.208.044/0001-89 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL |
| 026/2011 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ | 15.253.727/0001-58 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS |
| 032/2011 | INSTITUTO BAIANO DA PAZ | 11.418.098/0001-18 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE |
| 054/2011 | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ | 13.552.294/0001-06 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | PESSOAS IDOSAS |
| 072/2011 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE | 15.233.505/0001-73 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS |
| 075/2011 | FUNDAÇÃO LAR HARMONIA | 00.405.171/0001-09 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS |
| 092/2012 | INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE | 07.852.787/0001-69 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 105/2012 | ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS | 03.961.354/0001-90 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL | PESSOAS IDOSAS |
| 118/2012 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | 16.373.417/0001-30 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | MULHERES |
| 152/2012 | FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB | 15.171.754/0002-62 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTES E IDOSOS |
| 165/2013 | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO | 04.793.344/0001-56 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS |
| 252/2016 | ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE) | 23.871.867/0001-18 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS |
| 303/2017 | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO | 51.549.301/0012-62 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 338/2018 | ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL | 08.929.748/0001-85 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS |
| 382/2020 | ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO | 43.126.366/0008-90 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |
| 433/2021 | INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC | 05.652.453/0001-16 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS |

| Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE | CNPJ | PREPONDERÂNCIA | MODALIDADE | PÚBLICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441/2022 | ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER | 10.875.748/0019-10 | NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 453/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA | 15.243.637/0001-86 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL | PESSOAS IDOSAS |
| 478/2023 | ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA | 15.152.226/0001-85 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS |
| 480/2023 | ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO | 14.526.750/0001-06 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 485/2023 | REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI | 37.381.902/0019-54 | PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | ADOLESCENTES E JOVENS |

**2. Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública da Assistência Social, na forma que se segue:

| | |
|---|---|
| 01 | SOLICITAR A SEMPRE O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM TODAS AS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E O NÚMERO DE PESSOAS ACOLHIDAS ATUALMENTE. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 02 | SOLICITAR A SEMPRE QUE SE MANIFESTE SOBRE A PREVISÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, FAMÍLIAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO CHAMAMENTOS E EDITAIS PARA OUTROS SERVIÇOS. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 03 | O CMASS CRIAR UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIREITO À CIDADE VOLTADO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E RECOMENDAR QUE A SEMPRE FAÇA O MESMO SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; |
| 04 | SOLICITAR A SEMPRE QUE SE MANIFESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA PARA AS ATIVIDADES DO CMASS, CONFORME JÁ DELIBERADO (RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2025). PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 05 | SOLICITAR O ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO DOS TRABALHADORES DOS EQUIPAMENTOS DA SEMPRE. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 06 | SOLICITAR CÓPIAS DAS MINUTAS DE REGULAMENTAÇÃO FEITA PELO SINDSEPS E PELA SEMGE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES DOS (DAS) SERVIDORES (AS) LOTADOS (AS) NA SEMPRE; |
| 07 | SOLICITAR O ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO DA GRATIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAS DOS (DAS) SERVIDORES (AS) LOTADOS (AS) NA SEMPRE; |
| 08 | INSTITUIR UMA COMISSÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA DIALOGAR COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MONITORAR O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA GAS, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE TRAZER ISONOMIA ENTRE OS SERVIDORES (AS) DA PREFEITURA DE SALVADOR; |
| 09 | INSTITUIR UMA COMISSÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA DIALOGAR COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MONITORAR O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE TRAZER ISONOMIA ENTRE OS SERVIDORES (AS) DA PREFEITURA DE SALVADOR; |
| 10 | SOLICITAR O AUXÍLIO-PERIFERIA PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CMASS; |
| 11 | SOLICITAR PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026 DE PESSOAL LOTADOS NA SEMPRE (REDA, TERCEIRIZADOS, SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS); |
| 12 | REITERANDO A RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2025, SOLICITAR QUE A SEMPRE APRESENTE O CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA SUPRIR A FALTA DE PESSOAL NAS EQUIPES DE REFERÊNCIA. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 13 | VISTO QUE O CMASS DELIBEROU SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUALMENTE ATIVOS (RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2025), SOLICITAR A SEMPRE UMA MANIFESTAÇÃO EM 05 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 05 DIAS, DESDE QUE SEJA SOLICITADO; |
| 14 | SOLICITAR A SEMPRE O DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS DE TODOS OS TIPOS DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, INCLUINDO INEXIGIBILIDADE, DISPENSA E CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO OS RESPECTIVOS CHECKLISTS DE DOCUMENTAÇÕES. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 15 | SOLICITAR A RELAÇÃO DE TERMOS VIGENTES, COM INDICAÇÃO DE DATAS DE VENCIMENTO, E DOS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE FORMALIZAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO; |
| 16 | SOLICITAR DA DIRAF / SEMPRE UMA APRESENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DO VALOR ABSOLUTO E PORCENTAGEM DO RECURSO UTILIZADO PARA O CMASS; |
| 17 | SOLICITAR UM CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES DE ATIVIDADES AO CMASS, CONVOCANDO AS SUBCOORDENADORAS, SUPERVISORES TÉCNICOS E COORDENADORES DE EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, CENTRO POP, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, TRABALHO INFANTIL, ILPI, RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NUAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PAIF E PAEF; |
| 18 | SOLICITAR APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA NA PRÓXIMA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS; |
| 19 | SOLICITAR UMA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES 1 E 2 DO BANCO MUNDIAL COM TODOS OS ENVOLVIDOS (SEMPRE E CASA CIVIL). |

**3. Aprovar,** por unanimidade, a ata da 304ª Assembleia Ordinária do CMASS.

**4. Aprovar,** por unanimidade, Resolução ad referendum CMASS 32/2025 que alterou a data de realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, para que a mesma seja realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, no Centro de Convenções do Fiesta Bahia Hotel.

**5. Aprovar** o encaminhamento da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças que seja solicitada da SEMPRE o detalhamento da utilização do recurso do IGD nos últimos 02 anos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

**LUCAS GONÇALVES**
Presidente

## Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.informes; 2. Leitura e sugestões para o edital de credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, Oscs, entre outras); 3. Parceria para capacitação técnica com o CREF 13. 4. Sugestões e propostas para a Conferência e Plano Municipal de Esportes e Lazer e 5. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) organizar um manual com os procedimentos sobre cada programas e projetos que envolva o COMELS, visando a interligação COMELS/SEMPRE/PMS; b) inserir no credenciamento do terceiro setor a exigência que a entidade estatutariamente tenha o esporte e lazer devidamente registrado; c) organizar uma capacitação com parceiros para as federações e associações sobre captação de recursos; d) delimitar o prazo para inscrições de credenciamento ao COMELS, bem como para entrega de ranking e calendário esportivo; e) organizar em parceria com SEMPRE e outros parceiros uma banco de dados de empresas visando o apoio ao esporte e lazer municipal, tendo como parâmetro o programa VIVA ESPORTE; f) incorporar o conselheiro Rogério Jean M. Gonçalves, representante do CREF 13 na Comissão de Tecnologia, Inovação e Turismo Esportivo e na Comissão do Alto Rendimento e Iniciação Esportiva, também incorporar a conselheira Cláudia de Lima Santana (representante do Paradesporto) na Comissão do Esporte Educacional e g) aprofundar no modelo da Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal, com participação de comissões externas e parcerias com outros Conselhos.
Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, SECULT, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil.
A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 09 de abril de 2025.

**EDVALDO VALÉRIO**
Presidente

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Informes; 2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal (presença do Secretário da SEMPRE e do Diretor de Esporte e Lazer); 3. Atualização sobre o lançamento do Edital de credenciamento do Terceiro Setor (Ongs, projetos esportivos, associações, organizações da sociedade civil, entre outras) e 4. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) Organizar critérios para a seleção de participantes e delegados para a Conferência Municipal de Esporte e Lazer; b) Organizar o tema geral da Conferência Municipal de Esporte e Lazer; c) Fazer consulta pública via site do COMELS; d) Organizar a disposição de dias para a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, sendo quarta-feira e quinta-feira, evitar finais de semanas; e)Alinhar as discussões do COMELS a outros Conselhos, ao Plano de Governo da PMS, bem como observar os Editais dos outros Conselhos que envolvam esporte e lazer, a exemplo do Conselho do Idoso que tem recursos sistêmicos; f ) Verificar a construção do Plano Quadrienal e Decenal do Esporte e Lazer; g) A importância do COMELS na construção e participação nas políticas públicas municipais a exemplo do: Bolsa Atleta, Ajuda de Custo, Viva Esporte, Salvador Social Clube, Academias ao Ar Livre, h) O CREF13 se disponibilizou para fazer formações para a área de educação do município em articulação com a SMED e a SEMPRE e por fim , o i) Direcionando para a sintonia entre a construção do Plano Municipal, Estadual e Federal de Esporte e Lazer.
Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, SECULT, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil.
A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 14 de maio de 2025.

**EDVALDO VALÉRIO**
Presidente

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Informes;2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador e Plano Municipal;3. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) Foi informado que já existem 14 entidades do terceiro setor credenciadas ao COMELS, sendo oportuno fazer uma campanha de divulgação para ampliar o credenciamento b) Organizar uma cartilha/manual/vídeo institucional sobre ranking e calendário objetivando realizar reuniões de alinhamentos técnicos com as federações; c) Realizar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador nas últimas semanas de outubro de 2025;d) Sistematizar e otimizar as produções das Comissões do COMELS que tratam da Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador; e) Esboçar programação e procurar o local da Conferência e f) Foram indicados os seguintes nomes para compor as mesas e palestras da Conferência: David Farias Costa, Cássio Lopes dos Reis (Atleta Paralímpico/Palestrante), Mizael Conrado de Oliveira (Atleta Paralímpico/Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro e o Professor Dr. Temístocles Damasceno Silva (Professor da UESB).

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil.
A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 09 de julho de 2025.

**EDVALDO VALÉRIO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1000585 | 21933/23 | GUILHERME REIS DE JESUS 095.257.195-10 | R$4.231,67 | PATRICIA ROCHA | 16/11/2023 |

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 42/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/08/2025, Ivã Luis Pires Veloso, matrícula n.º 3092157, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Patrimônio Material, grau 61, da Gerência de Patrimônio Cultural, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 19 de agosto de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RESOLUÇÃO CAPC Nº 40 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | RESUMO |
|---|---|---|---|
| 17856 | VANESSA VIEIRA DA FONSECA | 5º PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE | A PROPOSTA VISA REALIZAR A 5ª EDIÇÃO DO PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE, UM FESTIVAL DE ARTE PÚBLICA QUE VISA AMPLIAR A GALERIA DE ARTE DE GRANDES DIMENSÕES A CÉU ABERTO NA CAPITAL BAIANA. NESTA 5ª EDIÇÃO SERÃO REALIZADAS 02 MEGA-MURAIS ARTÍSTICOS, 08 INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, 01 FILME DOCUMENTAL SOBRE O PROJETO MURAL E O MURALISMO NA BAHIA, 01 EVENTO DE ENCERRAMENTO COM FEIRA DE ARTE E CRIATIVIDADE, OFICINAS, BATE-PAPOS E SHOWS. |

Salvador, 19 de agosto de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 231/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

| PROCESSO | AUTO | AUTORIZATARIO | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| T944800066-T52 | T944800066 | JESSICA MACHADO FERREIRA | A-4042 |
| T505500154-T60 | T505500154 | EVALDO DA FONSECA BERNARDES | A-1188 |
| T0000805550-290 | T0000805550 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000801595-290 | T0000801595 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000807721-290 | T0000807721 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000805540-290 | T0000805540 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000807112-290 | T0000807112 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000807175-290 | T0000807175 | EVALDO RAIMUNDO DE ASSIS | A-1054 |
| T0000807970-290 | T0000807970 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | A-2065 |
| T068500021-290 | T068500021 | SILVANEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T0008005226-T29 | T0008005226 | REINALDO JESUS DO BONFIM | A-0883 |
| T0000807197-290 | T0000807197 | JOSE JOSAFA CAMPOS | A-0953 |
| T0008000612-T55 | T0008000612 | JAIME EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO | A-1853 |
| T069000108-T02 | T069000108 | OSMAR CESAR FERREIRA DA CUNHA | A-1901 |
| T069000191-T02 | T069000191 | OSMAR CESAR FERREIRA DA CUNHA | A-1901 |
| T0000806357-290 | T0000806357 | FABIO NASCIMENTO DE SOUZA | A-2324 |
| T059300108-T29 | T059300108 | SILVANEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T059300161-T54 | T059300161 | HELIO DOS SANTOS | A-2321 |
| T059300098-T29 | T059300098 | SILVANEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T0000806345-290 | T0000806345 | LEONCIO JOSEFINO DO NASCIMENTO NETO | A-2735 |
| T00000092713-80 | T0000092713 | ROQUE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO | A-2949 |
| T0000093168-T55 | T0000093168 | ROQUE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO | A-2949 |
| T0000800509-T54 | T0000800509 | JOÃO MOREIRA BASTOS | A-3107 |
| T069000096-T02 | T069000096 | RAIMUNDO DIAS ALVES | A-3421 |
| T069000030-T02 | T069000030 | RAIMUNDO DIAS ALVES | A-3421 |
| T0008005214-T54 | T0008005214 | MARCELO CARVALHO DOS SANTOS | A-3922 |
| T069000126-T02 | T069000126 | LUPERCINIO VITORINO DOS SANTOS FILHO | A-3999 |
| T0000805311-290 | T0000805311 | JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA | A-4178 |
| T059300148-T29 | T059300148 | JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA | A-4178 |
| T069000170-T02 | T069000170 | JORGE LOPES | A-4197 |
| T069000167-T02 | T069000167 | JORGE LOPES | A-4197 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de agosto de 2025

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário

### PORTARIA Nº. 236/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB nº 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o calendário de inspeção veicular no âmbito do SETAX, conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Os autorizatários deverão solicitar, nos respectivos períodos indicados no calendário, a liberação da inspeção veicular à Coordenadoria de Taxi e Transportes Especiais - COTAE, por meio do sítio eletrônico: salvadordigital.salvador.ba.gov.br.

**Art. 3º** Após a liberação pela COTAE, os autorizatários deverão comparecer à Instituição Técnica Licenciada - ITL indicada, para a realização da inspeção veicular.

**Art. 4º** O laudo de inspeção técnica veicular, emitido pela ITL e contendo a aprovação do veículo, será encaminhado à SEMOB, mediante envio digitalizado, em formato PDF, diretamente pela própria Instituição Técnica Licenciada, conforme orientações da unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 19 de agosto de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANEXO ÚNICO**

| PERÍODO | ALVARÁS |
|---|---|
| 25/08/2025 A 31/08/2025 | 0001 A 0885 |
| 01/09/2025 A 07/09/2025 | 0886 A 1770 |
| 08/09/2025 A 14/09/2025 | 1771 A 2655 |
| 15/09/2025 A 21/09/2025 | 2656 A 3540 |
| 22/09/2025 A 28/09/2025 | 3541 A 4425 |
| 29/09/2025 A 05/10/2025 | 4426 A 5309 |
| 06/10/2025 A 12/10/2025 | 5310 A 6194 |
| 13/10/2025 A 19/10/2025 | 6195 A 7083 |

## PORTARIA Nº. 237/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e em conformidade com o disposto na Portaria SEMOB nº 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2025;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEMOB, destinado ao recebimento de manifestações de interesse de Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs para a realização de inspeções técnicas veiculares programadas no exercício de 2025, nos termos da regulamentação vigente;

**Considerando** a decisão administrativa proferida, em 15 de agosto de 2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 158309/2025, que deferiu o cadastramento da empresa abaixo identificada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o deferimento do cadastramento da empresa FIT - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.750/0002-50, com sede na cidade de Salvador, situada na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 3561, Galpão 01, 02 e 03, São Gonçalo, CEP: 41.185-000, como Instituição Técnica Licenciada - ITL habilitada a realizar inspeções técnicas veiculares programadas nos modais para os quais apresentou comprovação de aptidão técnica, nos termos da Portaria SEMOB nº 155/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 19 de agosto de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário Municipal de Mobilidade

## PORTARIA Nº 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

| PROCESSO | AUTO | AUTORIZATARIO | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| T069000239-T02 | T069000239 | EVERALDO CHAGAS NASCIMENTO | A-4899 |
| T069000151-T02 | T069000151 | ALEXANDRO SILVA BENAIAS DE PINHO | A-5017 |
| T912200049-T23 | T912200049 | KELLY CRISTNA SANTOS CERQUEIRA | A-5947 |
| T023600263-T29 | T023600263 | KELLY CRISTNA SANTOS CERQUEIRA | A-5947 |
| T896800048-T23 | T896800048 | KELLY CRISTNA SANTOS CERQUEIRA | A-5947 |
| T897900046-590 | T897900046 | ELZEVIR FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO | A-6230 |
| T069000021-T02 | T069000021 | REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA | A-6709 |
| T0008004355-T54 | T0008004355 | UBIRATAN DE OLIVEIRA DE CARVALHO | A-2801 |
| T912200117-T29 | T912200117 | JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS | C-0087 |
| T0000800365-T54 | T0000800365 | JOÃO ROSA DOS SANTOS | C-0218 |
| T0000800306-T51 | T0000800306 | MARIZETE ANDRADE BOMFIM COUTO | A-2614 |
| T0593000152-T46 | T059300152 | ITAMAR PURIFICAÇÃO DO SACRAMENTO | A-4995 |
| T0000800216-T29 | T000800216 | CARLOS ALBERTO FONTES | A-5029 |
| T069000186-T55 | T069000186 | OSMARIO ALVES DA SILVA | A-5095 |
| T059300158-T54 | T059300158 | MARCUS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA | A-5096 |
| T059300223-T46 | T059300223 | LAZARO JOSE DE FARIAS | A-5733 |
| T069000132-T02 | T069000132 | MAURICIO SANTOS BATISTA | A-5887 |
| T069000019-T02 | T069000019 | MAURICIO SANTOS BATISTA | A-5887 |
| T0000805968-290 | T0000805968 | ROBERT DA SILVA COSTA | A-5981 |
| T065600015-T29 | T065600015 | EVERALDO SOUZA DE MELO | A-0239 |
| T912200103-T46 | T912200103 | EVERALDO SOUZA DE MELO | A-0239 |
| T069000245-T02 | T069000245 | EVERALDO SOUZA DE MELO | A-0239 |
| T069000277-T02 | T069000277 | EVERALDO SOUZA DE MELO | A-0239 |
| T065600023-T29 | T065600023 | EVERALDO SOUZA DE MELO | A-0239 |
| T069000010-T02 | T069000010 | JOÃO IVAN PINHEIRO LOPES | A-0690 |
| T059300197-T21 | T059300197 | ANTONIO CARLOS CAZAES FIUZA | A-0724 |
| T069000279-T02 | T069000279 | JORGE LUIS MOREIRA | A-3108 |
| T912200050-T58 | T912200050 | BRAULIUO LOPES DOS SANTOS | A-4585 |
| T069000135-T02 | T069000135 | RENILSON PAIM NOGUEIRA | A-4599 |
| T0008004308-80 | T0008004308 | SILVIO LIMA SANTOS | A-4870 |
| T911200005-T54 | T911200005 | ELIEZER DE JESUS BRITO | A-6168 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 19 de agosto de 2025

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário

# Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## PORTARIA Nº 233/2025

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Orlando Gomes, Via Arterial I - (VA-I)**, no Bairro de Piatã, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicita a **renovação da Portaria nº 232 / 2024** - TRANSALVADOR, feita através do **Processo SEDUR nº 7.966-2025**, sob a responsabilidade técnica da **BMF ENGENHARIA LTDA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 232 / 2024 - TRANSALVADOR,** para execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Orlando Gomes, Via Arterial I - (VA-I)**, no Bairro de Piatã, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:
**1ª Etapa -** O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão de aproximadamente 779 m da via citada, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.
**§ 1º -** Todas as atividades terão prazo máximo de, 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos, entre 20h30 às 05h00.
**§ 2º -** Durante a ocupação de parte da área do passeio, se necessário, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
**§ 3º -** Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
**§ 4º -** As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h00.
**§ 5º -** A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
**Parágrafo Único -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 7.966-2025, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2025**.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA III, Publicados no Diário Oficial do Município nº 9.076 de 26 a 28 de julho de 2025, retificar:

Requerente: VICTÓRIA DE MATOS PEREIRA
Processo nº 38625/2025, fl. 09
Auto de Infração nº T386205065
Onde se lê: INDEFERIDO
Leia-se: DEFERIDO

Salvador, 06 de agosto de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente Executivo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - COMTER

## RESOLUÇÃO COMTER Nº 001/2025

Publicado no DOM de 19 de agosto de 2025
Republicado por ter saído com incorreção

Dispõe sobre a substituição da presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER do Município de Salvador, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 9.540, de 18 de setembro de 2020, e em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a eleição da Sr.ª CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ para Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador, em eleição realizada no dia 15 de julho de 2025, para mandato no período de 15/07/2025 até 31/10/2026, em virtude da saída da presidente anterior.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 18 de agosto de 2025

**CRISTIANE THOMAZ**
Presidente do COMTER Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Processo Nº: 159738/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
CNPJ Nº: 34.377.929/0001-56
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais"
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 19/08/2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.092, de 19 de Agosto de 2025, pág. 14, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DEFERIDA

Onde se lê: "LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

| | | |
|---|---|---|
| **146580/2025** | **IVAN PIRES DE MOURA** | **3º** |
| 147432/2025 | THAUA DIAS DE JESUS | 3º |

Leia-se: LICENÇA INDEFERIDA

| | | |
|---|---|---|
| **146580/2025** | **IVAN PIRES DE MOURA** | **3º** |
| 147432/2025 | THAUA DIAS DE JESUS | 3º |

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RETIFICAÇÃO

Na publicação de despachos finais referente a Licença Prêmio, do Diário Oficial nº 7.165 de 27 de julho de 2018, página 12:
**Onde lê-se:**

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUENIO |
|---|---|---|
| 185/2018 | JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA | 1º AO 8º |

**Leia-se:**

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUENIO |
|---|---|---|
| 185/2018 | JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA | 5º AO 8º |

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**ALISSON ALVES DE SOUZA**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 29/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 48382/2025.

RESOLVE:

Alterar a comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 037/2022 - Objeto: Execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa BARRA'S CONTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3 e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

| | | |
|---|---|---|
| **DENISE SOARES NUNES** | **3080194** | **PRESIDENTE** |
| BRUNO ALMEIDA RIBEIRO | 3169663 | MEMBRO |
| NILTON BASTOS DE SOUZA | 3087753 | MEMBRO |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS,** em 15 de agosto de 2025.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente

# LICITAÇÕES

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 145017/2025
Inexigibilidade nº 10/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: CLG Treinamento Profissional Ltda.
CNPJ: 46.875.281/0001-27
Objeto: inscrição de 06 (seis) servidores/procuradores municipais da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS) no 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 02.122.0013.233700 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Fonte 1.501.1.0.0.000:
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Base Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 19.08.2025

Salvador, 19 de agosto de 2025

**PAULO PINHEIRO**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90075/2025 - PROC: 13008/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA TÉRMICA.**

| LICITANTE | LOTES | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA | 01 | R$ 349.674,04 |
| | 02 | R$ 39.278,76 |

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90083/2025 - PROC: 64075/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MATERIAIS HIDRÁULICOS - (BOIA, LUVA, VALVULA E OUTROS).**

| LICITANTE | LOTES | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| BEST HYDRO COMERCIAL LTDA | 01 | R$ 655.925,36 |
| | 02 | R$ 72.785,25 |

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90069/2025 - PROC: 35559/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE INFANTIL (COLÔNIA, ESCOVA DENTAL E OUTROS).**

| LICITANTES | LOTES | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 01 | R$ 2.480.931,54 |
| FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | 02 | R$ 305.665,59 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 077/2025 - Processo nº 50.834/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE, QUATERNÁRIO DE AMONIO 19,7% PP, CLORIDRATO DE PHMB, GALÃO 5 LITROS, que fica prorrogado o prazo para acolhimento das propostas para o dia 02/09/2025, às 10:30 horas, com realização da sessão pública no dia 03/09/2025, às 11:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 14 de agosto de 2025.

**EDER DE CARVALHO LIMA**
Agente de Contratação/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 147300/2025
Objeto: Aquisição de 05 manequins para a prática de RCP (ressuscitação cardiovascular), visando atender às demandas desta GCM, por meio da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) e da Gerência de Desenvolvimento Humano (GEDHU) conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
Data da Sessão: 27/08/2025
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços;
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**
Agente de Contratação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 114475/2025, fará realizar Licitação na modalidade de Pregão nº 90003/2025, na forma eletrônica, exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com finalidade de contratação de empresa capacitada para fornecimento de fardamento (camisa/calça/boné/bota), de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Abertura da Licitação: 1/09/2025 às 10:00h
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de agosto de 2025

**MARIA DO ALÉM G. SILVA**
Pregoeiro

# CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01/2025
Processo nº 134215/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Escola Baiana de Direito e Gestao Ltda
CNPJ: 08.346.085/0001-76
Objeto: Serviço educacional
Vigência: em até 30 meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: 205.230,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta reais)
Base Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 19.08.2025

Salvador, 19 de agosto de 2025

**PAULO PINHEIRO**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2025

Processo Nº: 139461/2025
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA;
CNPJ: 10.813.986/0001-72;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 10 (dez) servidores no Curso Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
Nota de Empenho Nº: 001179;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 140067/2025 - SEMGE.
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato nº 010/2023, concernente a contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, para atendimento das demandas da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 04/09/2025 e término em 03/09/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 19 de agosto de 2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005177
Processo: 155695/2025
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ nº 07.381.075/0001-09
Objeto: Papel higiênico 10cmx300m (500 rl).
Valor total: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 19/08/2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**
Coordenador Administrativo

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos RESUMOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO 103/2025 e 104/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 90044/2025, publicado no DOM 9.089 do dia 14 de agosto de 2025.

**Onde se lê:**

OBJETO: Registro de Preços de carrinho para movimentação.

**Leia-se:**

OBJETO: Registro de Preços de copo descartável biodegradável.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário/SEMGE

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO 010/2024

**PROCESSO Nº:** 145858/2025
**CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE**
**CNPJ:** 55.743.174/0001-36
**OBJETO:** Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período 02 (dois) meses ao Contrato nº 010/2024.
**VIGÊNCIA:** Início em 17/08/2025 e término em 16/10/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2025.
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**
Consórcio Qualy/Ino9vare

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 382/2025

**CONTRATO Nº 382/2025**
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 220761/2024
OBJETO: Aquisição de termômetros digitais, incluindo modelos com funções de mínima, máxima e atual (interna e externa).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100, 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.621.3.0.0.000 e 1.753.3.0.0.000.
VALOR GLOBAL **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.042.902/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
RESPONSAVEL LEGAL: Alexandre Oliveiros Bicalho

Salvador, 19 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 370/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2025
PROCESSO: 24607/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 370/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200019868 | ACICLOVIR 250 MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO | FA | 7,31 |
| 02 | 200000028 | ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML MARCA/FABRICANTE: ZYDUS | AP | 4,55 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2025
PROCESSO: 24607/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 371/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200005717 | ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA | AP | 0,85 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2025
PROCESSO: 24607/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 374/2025
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 51.685.649/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IDALINA FERNANDES CHMIEL
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200006761 | ÁCIDO FOLINICO 15MG MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR | CP | 2,75 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 273/2024
PROCESSO: 253383/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMATIZADA PARA UTILIZAÇÃO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 375/2025
CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0002-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100006531 | SISTEMA MECANICO COMPRESSAO TORACICA AUTOMATIZADO MARCA/ FABRICANTE:COMPRESSOR TORACICO AUTOMATICO (CPR SYSTEM) | UND | 129.230,00 |

Salvador, 08 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2025
PROCESSO: 44237/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 376/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200009719 | IBUPROFENO 50 MG/ ML GOTAS FRASCO > = 10 ML MARCA/ FABRICANTE: MULTILAB | FR | 1,73 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2025
PROCESSO: 44237/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 381/2025
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200008596 | IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI | CP | 0,17 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 383/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2025
PROCESSO: 44931/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos (escovódromo e micromotor de bancada)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 383/2025
CONTRATADA: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: º 04.267.668/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FANNY JITOMIRSK
DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100003203 | ESCOVODROMO PORTATIL MARCA/ FABRICANTE: ESCOVODROMO | UND | 8.000,00 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2025
PROCESSO: 44931/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos (escovódromo e micromotor de bancada)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 384/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100005941 | MICROMOTOR BANCADA USO ODONTOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: ODONTOMEGA (S1) | UND | 1.105,03 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 380/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2025
PROCESSO: 44237/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 380/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200009719 | IBUPROFENO 50 MG/ ML GOTAS FRASCO > = 10 ML MARCA/ FABRICANTE: MULTILAB | FR | 2,27 |
| 02 | 200006736 | ITRACONAZOL 100MG MARCA/ FABRICANTE: EMS | CP | 0,83 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124346/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/08/2025 e término em 18/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: FCS MEDICO LTDA
CNPJ: 51.053.435/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Caires Souza

Salvador, 18 de agosto de 2025

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretaria Municipal da Saúde

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Resumo da Retificação no 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022, publicado no DOM nº 9.083, de 06 de agosto de 2025, página 22.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/08/2025 a 28/02/2026, permanecendo o valor global estimado de R$ 522.029,17 (Quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e dezessete centavos).

O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/08/2025 e até 31/01/2026, permanecendo o valor global estimado de R$ 522.029,17 (Quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e dezessete centavos).

O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Salvador, 18 de agosto de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 206703/2024
AFM Nº: 004707/2025 - R$ 2.290,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 140142/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 18 de agosto de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

## RESUMO CONTRATO N.º 023/2025

**PROCESSO:** Nº 256892/2025-SEMPRE
**OBJETO**: Constitui objeto deste contrato administrativo, a Contratação emergencial de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização em áreas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal da Promoção Social Combate a Pobreza Esporte e Lazer, no município de Salvador/BA, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como nos termos deste instrumento constratual..
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
**CONTRATADA:** GDB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
**CNPJ:** 47.637.069/0001-94
**VALOR GLOBAL:** R$ 190.205,00 (Cento e noventa mil, duzentos e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:
**Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**
**Subação**: 231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos Proteção Social Básica; 231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; 231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família.
**Elemento de Despesa**: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
**Fontes:** 1.500.1.- Tesouro; 2.500.1 - Superávit Tesouro; 1.660.3 - Federal; 2.660.3 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
**Unidade de Gestão:** Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF
**Subação:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo;
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
**Fontes:** 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro.
**AMPARO LEGAL:** Dispensa Emergencial sujeitando-se as partes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005189
PROCESSO SEMGE Nº: 200618/2023
CONTRATADA: MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
VALOR: R$ 24.160,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 141169/2025

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**
Coordenadora Administrativa

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

**AFM:** 2025005153
**Licitação** 90023/2025
**Termo de compromisso nº** 2025000073
**Processo Nº**: 215328/2024.2
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28
**Contratado:** MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTD**A**
**CNPJ:** 46.875.232/0001-94
**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza de uso geral
**Valor Total:** R$ 2.378,88 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
**Subação:** 228800-Elemento de Despesa- 33903017 - **Fonte**-0.1.00 TESOURO
**Data da Assinatura: 15/08/2025**

**AFM:**2025005207
**Licitação** 90048/2025
**Termo de compromisso nº** 2025000089
**Processo Nº:**14282/2025
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28
**Contratado:** LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
**CNPJ:** 11.257.555/0001-30
**Objeto:** Aquisição de esponja dupla face 216 unidades
**Valor Total:** R$ 151,20 (Cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)
**Subação:** 228800-Elemento de Despesa**- 33903017 - Fonte-0.1.00 TESOURO**
**Data da Assinatura: 16/08/2025**

Salvador, 19 de agosto de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO:** nº 001/2025.
**CONTRATO:** nº 490/2022
**PROCESSO**: nº152233/2025
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ:** 13071.637/0001-10
**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$ 962.142,57 (novecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 490/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de agosto de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO:** nº 001/2025.
**CONTRATO:** nº 1670/2024
**PROCESSO**: nº155188/2025
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratante**: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**
**CNPJ nº:** 12.039.966/0001-11
**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R$ 229.194,77(duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 1670/2024, nos termos da proposta financeira apresentada.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios-Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR-Elemento de Despesa:33.90.30 - Material de Consumo-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de agosto de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** Nº 001/2025.
**CONTRATO** Nº 453/2022
**PROCESSO** Nº 154750/2025.
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 453/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ R$913.518,65 (novecentos e treze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de agosto de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO:** nº 001/2025.
**CONTRATO:** nº 489/2022
**PROCESSO**: nº152262/2025
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
**CNPJ:** 13071.637/0001-10
**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$ 461.828,43 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 489/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de agosto de 2025.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

## RESUMO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024.

**PROCESSO Nº:** 129596/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Doce Lar
**CNPJ:** 49.414.285/0001-04
**OBJETO:** Fica rescindido, a partir de 28/07/2025, o Termo de Colaboração nº 002/2024 assinado entre a SECIS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "DOCE LAR", que tem por objeto a execução do serviço de resgate e abrigo temporário de 300 (trezentos) animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de rua, incluindo alimentação, abrigo, prestação de serviços médicos veterinários e aplicação de remédios quanto necessários, vacinas, dentre outros serviços, até a adoção definitiva de todos os animais resgatados.
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário

## RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025

**PROCESSO Nº**: 113012/2025
**TERMO DE COLABORAÇÃO**: 022/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
**CNPJ**: 47.676.085/0001-96
**OBJETO**: Execução do serviço de resgate e abrigo temporário de 150 (cento e cinquenta) animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de rua, desde alimentação, abrigo, prestação de serviços médicos veterinários e aplicação de remédios necessários, vacinas, dentre outros serviços**.**
**VALOR:** R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
**PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses, de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2027.
**PARECER:** NUPAC/COREP/PGMS de 06/08/2025.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto de Atividade:10.122.0014.232401 - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal; Classificação da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal
**AMPARO LEGAL**: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.
**DATA ASSINATURA**: 15/08/2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário

## RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025

**PROCESSO Nº**: 113025/2025
**TERMO DE COLABORAÇÃO**: 021/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO DOCE LAR.
**CNPJ**: 49.414.285/0001-04
**OBJETO**: Execução do serviço de resgate e abrigo temporário de 200 (duzentos) animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de rua, desde alimentação, abrigo, prestação de serviços médicos veterinários e aplicação de remédios necessários, vacinas, dentre outros serviços**.**
**VALOR:** R$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
**PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses, de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2027.
**PARECER:** NUPAC/COREP/PGMS de 17/06/2025.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto de Atividade:10.122.0014.232401 - Gestão das Ações de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Atendimento e Proteção Animal; Classificação da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal
**AMPARO LEGAL**: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
**DATA ASSINATURA**: 15/08/2025.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário

### TORNAR SEM EFEITO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Resumo do Distrato do Termo de Colaboração Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 9.090 de 15 de agosto de 2025, págs. 14 e 15.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.848.730/0001-96
PROCESSO nº 93643/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados de locação de veículos e equipamentos pesados, inclusive motorista, operador e combustível, a fim de atender às demandas operacionais da SEMAN na execução de serviços de manutenção de caráter continuado, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme Lote 01.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 6.139.990,88 (seis milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216800, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1; 1.501.1; 1.502.1; 1.711.1; 1.750.1; 2.500.1; 2.501.1; 2.502.1; 2.711.1; 2.750.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Lázaro de Carvalho Nunes - LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.848.730/0001-96
PROCESSO nº 93643/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados de locação de veículos e equipamentos pesados, inclusive motorista, operador e combustível, a fim de atender às demandas operacionais da SEMAN na execução de serviços de manutenção de caráter continuado, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme Lote 02.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.279.948,80 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216800, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1; 1.501.1; 1.502.1; 1.711.1; 1.750.1; 2.500.1; 2.501.1; 2.502.1; 2.711.1; 2.750.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Lázaro de Carvalho Nunes - LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 28/2025, firmado em 30/04/2025 com a empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.230/0001-92, tendo como objeto Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e Arame para instalação da Tela de Alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 47008/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 1.501.5 e 1.501.1 ao exercício de 2025.**

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 08/2025, firmado em 27/02/2025
com a empresa RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.747.741/0001-02, tendo como objeto Fornecimento de Eucalipto Cloezinha Tratado para execução e/ou recuperação de diversos elementos em praças de Logradouros Públicos no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 197067/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 1.501.5 e 1.501.1 ao exercício de 2025.**

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 111/2024, firmado em 25/09/2024
com a empresa DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.943/0001-39, tendo como objeto Fornecimento de Bloco cerâmico 6 furos 9x14x24cm, pertinente ao Processo Administrativo nº 125546/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 1.501.5 e 1.501.1 ao exercício de 2025.**

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 026/2025, firmado em 16/04/2025
com a empresa DSC NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.713/0001-18, tendo como objeto AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, pertinente ao Processo Administrativo nº 39263/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 1.501.5 e 1.501.1 ao exercício de 2025.**

Salvador, 19 de Agosto de 2025.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**
Presidente

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### APOSTILA Nº 73/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, em atendimento ao Ofício nº 257/2025 da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, e com fundamento no Processo Administrativo nº 151441/2025, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 26/2023, firmado entre esta Secretaria e a referida organização da sociedade civil. A prorrogação terá validade do dia 20 de agosto de 2025 até o dia 7 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Salvador, 18 de agosto de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 903257/2025 | ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 914608/2025 | DEJANE CARDOSO DA SILVA | CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE |
| 907010/2025 | GAUINHO PATRIMONIAL LTDA | NATUREZA DE OCUPAÇÃO |
| 909053/2025 | JANETE DAS VIRGENS DO NASCIMENTO | CANCEL POR DUPLICIDAE |
| 916829/2025 | GIL FERNANDO DE FREITAS SANTANA | TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇÃO |
| 916764/2025 | MD BA ARVOREDO CONSTRUÇÕES LTDA | TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇAO |
| 919500/2025 | SPE SMART V EMPREEND IMOBIL LTDA | FATOR DE CORR DA CONSTRUÇAO |
| 907925/2025 | CATARINO DA SILVA URBANO | REVISÃO AREA DE TERRENO |
| 914851/2025 | GERLA GUARDIANO DOS S.DE ALMEIDA | REVISÃO DE AREA DE TERRENO |
| 917119/2025 | DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA | CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE |
| 903554/2025 | ADALTO ALVES DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 911632/2025 | VALDIR SOUSA SANTOS | CANCELAMENTO AMEMBRAMENTO |
| 910423/2025 | GINA PONTES DE PAULA | REVISÃO DE AREA DE CONSTRUÇA |
| 911854/2025 | FERNANDA ROCHA SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 907406/2025 | IVANEY BOMFIM ARGOLO | DESMEMBRAMENTO |
| 912671/2025 | MARIA DO CARMO G. BITTENCOURT | DESMEMBRAMENTO |
| 919373/2025 | PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR | CANCELAMENTO POR UNIFICAÇÃO |
| 912324/2025 | ELIENE NEGREIROS DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 905799/2025 | ROBERTO WOOLF | DESMEMBRAMENTO |
| 905419/2025 | JOÃO ARAUJO DE MENEZES | CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE |
| 912184/2025 | ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA | DESMEMBRAMENTO |

Salvador, 19 de agosto de 2025

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador de Cadastro Imobiliário

### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE | CNPJ / CPF | EXERCÍCIOS |
|---|---|---|---|---|
| E-SALVADOR Nº 100860/2024 | 516.519-9 | VALDECIR PINTO MENDONÇA | 273.266.595-91 | 2020 A 2025 |

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**
Coordenador de Arrecadação (CAR)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 04/2025

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP N° 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP N° 01/2023,

RESOLVE:
Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP N° 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 20 de agosto de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

| INSTRUTOR CREDENCIADO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | ÁREA DE CONHECIMENTO |
|---|---|---|---|
| MAURICIO BARRETO MARCAL DE CARVALHO | COGEL | 3164421 | 1.FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS |
| RAFAEL CARRERA FREITAS | PGMS | 3062983 | 1.PROCESSO E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS 2. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO:** O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA | AI | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|
| 1. | P9969 | STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A. | 0875-E/DSCB | 15.205.016/0021-51 |
| 2. | P10399 | FARMACIA DO ARRAIAL LTDA | 4351 | 51.032.671/0001-75 |
| 3. | P10166 | FARMACIA SANTO INACIO LTDA | 0595 | 24.231.760/0001-78 |
| 4. | P10177 | RAIA DROGASIL S/A | 8284 DSITA | 61.585.865/1486-55 |
| 5. | P10185 | SAN PAOLO GELATERIA BA LTDA EPP | 8280 DSITA | 25.116.073/0003-36 |
| 6. | P10199 | CLINICA ODONTOLOGICA ODONTOARTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME | 8283DSITA | 06.813.284/0001-11 |
| 7. | P10209 | LR ALIM LTDA | 0924-E/DSCB | 44.383.902/0001-20 |
| 8. | P10234 | CENTRO MEDICO SALVADOR IAPI LTDA-ME | 006/2024-DSL | 04.432.434/0001-11 |
| 9. | P10271 | CHAGASCARVALHO MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA | DSC 0357 | 19.212.898/0001-90 |
| 10. | P10290 | LUANA SILVA FERREIRA & CIA LTDA | 8100 | 19.741.241/0004-62 |
| 11. | P10294 | PIRAJÁ DROGARIAS LTDA - ME | 0930 | 50.075.041/0001-15 |
| 12. | P10295 | AMORIM PITTA LTDA | 0971-E/DSCB | 33.145.815/0001-18 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA | AI | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|
| 13. | P10305 | CLINICA DE FISIOTERAPIA ANDREA COSTA EIRELI-ME | 8291DSITA | 24.626.778/0001-79 |
| 14. | P10310 | CAMILA NEIVA COSTA | 8301 DSITA | 41.232.827/0001-08 |
| 15. | P10312 | BICHOS LTDA | 0362 | 23.087.969/0001-47 |
| 16. | P10325 | CLÍNICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA MILENA SANTOS | 8437 | 47.294.156/0001-96 |
| 17. | P9962 | VERDIN PRODUTOS NATURAIS LTDA | 859-E/DSCB | 43.045.164/0001-48 |
| 18. | P6355 DA | CLIPE CLINICA MEDICA DE PERNAMBUES LTDA - ME | 410-E | 15.678.667/0001-15 |
| 19. | P9655 | PSIQUIATRIA CLINICA DA BAHIA | 8544 | 07.062.254/0001-83 |
| 20. | 100192 | CLINICA SANTA CLARA SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA. | 100192 | 13.761.812/0001-00 |
| 21. | P7043 | CLIPE CLINICA MEDICA DE PERNAMBUES LTDA - ME | 0520-E | 15.678.667/0001-15 |
| 22. | P8180 | ETICO E GENERICOS COM. DE MEDICAMENTOS - LTDA | 647-E | 05.083.710/0001-46 |
| 23. | P8672 | FARMACIA PARATI LTDA - ME | 100184 | 33.977.273/0001-40 |
| 24. | P8937 | FARMACIA BAHIANA LTDA | 731-E/DSCB | 17.929.072/0001-10 |
| 25. | P8943 | FARMACIA BAHIANA LTDA | 729-E/DSCB | 17.929.072/0001-10 |
| 26. | P9895 | EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A | 8228 ITA | 06.626.253/0871-76 |

Salvador, 15 de agosto de 2025

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA | AI | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|
| 1. | P9779 | ESQUINA LIBERDADE COM. DE ALIMENT. E DOCES LTDA | 017/2023-DSL | 34.742.489/0001-99 |
| 2. | P10061 | EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A | 8606 | 06.626.253/1274-96 |
| 3. | P10066 | WALTER FRANCISCO DE LIMA | 0001763 | 11281863572 |
| 4. | P10109 | F E PALMEIRA SANTOS | 0901-E/DSCB | 48.278.418/0002-72 |
| 5. | P10124 | FARMACIA & DROGARIA SUPER PREÇOS LTDA | 00905-E/DSCB | 47.812.921/0001-12 |
| 6. | P10134 | EFRAIM LANCHES E REFEICOES LTDA | 8258 DSITA | 24.717.426/0001-29 |
| 7. | P10136 | CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS CEPE BA | 8281 DSITA | 16.117.061/0001-73 |
| 8. | P10144 | DROGARIA CONFIANÇA LTDA. | 003/2024-DSL | 23.589.802/0001-84 |
| 9. | P10168 | JÉSSICA BRENDA NAKAHARA LEAL | 8095 | 02615413589 |
| 10. | P10175 | RAIA DROGASIL S/A | 8259DSITA | 61.585.865/2777-06 |
| 11. | P10176 | SALVANORTE RESTAURANTE LTDA ME | 8257DSITA | 12.669.320/0001-18 |
| 12. | P10198 | DROGARIA E PERFUMARIA REIS SANTANA LTDA. | 0917-E/DSCB | 45.046.534/0001-97 |
| 13. | P10200 | IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA | 8621 | 04.899.316/0464-52 |
| 14. | P10222 | ALG - ALERGHOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. | 10041 DSPL | 15.240.138/0005-69 |
| 15. | P10231 | FARMÁCIA FAZENDA GRANDE DO RETIRO LTDA. | 0002398 | 26.402.528/0001-80 |
| 16. | P10233 | COSB IX - CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA. | DSC 0365 | 13.271.544/0002-10 |
| 17. | P10236 | ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A | 011/2024-DSL | 73.849.952/0019-87 |
| 18. | P10241 | FUNDAÇAO JOSE SILVEIRA | 8630 | 15.194.004/0008-00 |
| 19. | P10243 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SPALAZANNI LTDA | 8631 | 15.142.474/0008-11 |
| 20. | P10249 | PANIFICADORA AVENIDA LTDA | 8427 | 08.884.952/0001-27 |
| 21. | P10273 | SUPERMERCADO ARATU LTDA | 8621/2024 | 50.307.712/0001-26 |
| 22. | P10280 | LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ENDOCRINOLOGICAS LTDA | 05473 | 32.637.787/0017-50 |
| 23. | P10306 | UTERLANIO VIEIRA DE SOUZA | 16/24 | 03554164500 |
| 24. | P10337 | CLAB- CENTRO DE ANALISES CLINICAS DA BA LTDA - EPP | 8101 | 13.962.980/0004-06 |

Salvador, 14 de agosto de 2025

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº105/2025:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento radiológico pessoal e padrão através de dosímetro termoluminescentes - TLD ou Dosiometria por Luminescencia Opticamente Estimulada - OSL de tórax e padrão, para as Unidades de Pronto Atendimento em Saúde - UPAs 24h e PAs, gerenciadas pelo Município de Salvador, com fornecimento de relatórios comprovando a dose de radiação ionizante X registrada em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente através de laboratório físico licenciado pela Comissão Nacional de Energia Núclear - CNEN, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 159262/2025** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

**LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 006/2025

A Secretaria Municipal Ordem Pública, por intermédio da Assessoria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 25 DE AGOSTO DE 2025 as COTAÇÕES DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLUTUADORES LIFE-BELT, TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA, MASTROS E BANDEIRAS PARA SINALIZAÇÃO, CABOS DE SEGURANÇA (LEASH), MÁSCARAS DE REANIMAÇÃO, APITOS, MEGAFONES E PROTETORES SOLARES. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5452 ou o e-mail atendimento.assep@salvador.ba.gov.br para obtenção das especificações e quantitativo do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de agosto de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal Ordem Pública, por intermédio da Assessoria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 25 DE AGOSTO DE 2025 a COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 40 PRANCHAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5452 ou do e-mail atendimento.assep@salvador.ba.gov.br para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de agosto de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.